ANNO LV NUMERO 151 — SEXTA FEIRA 4 DE JULHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 2 de julho.

O ministro da Instrucção Publica e Negocios Ecclesiasticos, bem como o da Agricultura deram suas respectivas demissões.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de julho, á 1 hora e 50 minutos da tarde. [Recebido ás 6 horas e meia da noute de 3].

— Por decretos, de 28 de junho, foram nomeados:

Primeiro escripturario da thesouraria de fazenda do Pará, o segundo da mesma Antonio Augusto Teixeira Pinto.

Inspector da alfandega do Rio Grande do Norte, o terceiro escripturario da thesouraria de fazenda de Pernambuco, bacharel Luiz Frederico Codeceira.

Conferente da alfandega do Pará, o primeiro escripturario da mesma Felippe Joaquim de Souza.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

Entre os jogos executados no campo ou em jardins, não ha como os diversos jogos de *pélla* para desenvolverem a força, a agilidade e a destreza das crianças e mesmo dos rapazes.

A primeira cousa para taes jogos é uma bôa *pélla*, e a melhor é a que cada qual faz para seu uso pela seguinte fórma: corta-se uma bola de cortiça de grossura sufficiente, e sobre ella enrola-se uma tira de borracha bastante longa ou diversas tiras desta substancia, fixando a ponta com um alfinete, e fazendo o enrolamento de modo que a bola fique bem espherica e sufficientemente elastica. Logo que ella tiver cerca de dous terços do tamanho com que deve ficar, fixa-se solidamente o outro extremo da tira da borracha, e sobre a mesma borracha enrola-se pela mesma fórma fios de lã grossa de bordar, e, chegada ao ponto requerido, encapa-se a bola com dous pedaços de camurça fina ou pelica, devidamente estirados e cozidos solidamente.

Com esta *pélla* assim feita, faz-se immensos jogos, em que podem tomar parte muitas pessoas ou uma apenas, sendo que neste caso se atira a *pélla* de encontro á parede ou ao chão para aparal-a no ar, no entanto que, quando jogam diversas pessoas, consiste o jogo em cada qual bater na *pélla*, sem deixal-a tocar no chão, impellindo-a de si para os outros.

Na ultima hypothese, joga-se a *pélla* com a mão calçada de luva ou com uma raquêta ou palheta adaptada ao fim, e os jogadores se dividem em dous grupos, cada um dos quaes se colloca de um lado do campo destinado ao jogo, o qual campo deve ser escolhido n'um terreno duro, da extensão de 150 a 160 passos e da largura de 25 á 30, e delimitado por cordas entendidas por estacas.

Os jogadores devem ser em numero igual em ambos os grupos, e cada qual deve occupar o lugar que lhe fôr designado, prestes á aparar e reenviar a *pélla*. A sorte decide quem começa o jogo.

Para bem jogar a *pélla* é preciso ter vigor de braços, agilidade de pernas e golpe de vista seguro. A primeira lei do jogo é impellir a *pélla* antes que ella toque no chão ou quando ella dá o primeiro ressalto. Demais a *pélla* deve sempre passar sobre a corda estendida no centro do campo, para separar os dous grupos de jogado es.

Cada partida de *pélla* se compõe pelo menos de 4 jogos; cada jogo é de 60 pontos, e cada mão perdida ou ganha vale 15 pontos. Assim, conta-se: 15, 30, 45, vantagem e partido. Mas se os dous grupos se seguem e ambos tem vantagem, é indispensavel que um delles ganhe dous jogos seguidos para ganhar a partida.

CRIKET.—O *criket* é um jogo de origem ingleza. Para jogal-o são precisos pelo menos dous jogadores; mas podem jogal-o diversos, divididos em dous grupos, de cada um dos quaes joga um de cada vez.

Um dos jogadores, armado de uma *crossa* ou de um bastão curvo de um lado, se colloca na méta, que consiste em duas pedras ou duas estacas fincadas na terra e distantes uma da outra cerca de um pé.

Assim collocado, esse jogador deve impedir que o seu adversario, situado á distancia convencionada, faça passar uma bala, que joga, entre as duas pedras ou estacas cuja defeza lhe está confiada, e deve impellir a bala para longe por meio da sua *crossa*.

Feito isto,—repellida a bala—, o adversario corre atraz della para de novo impelil-a e fazel-a passar entre as estacas; e, emquanto faz essa manobra, o guarda da méta deve tambem correr até um outro ponto, designado previamente, e dar ahi uma pancada com a crossa, mas deve fazel-o de modo que volte á seu posto á tempo de poder repellir novamente a bala lançada pelo adversario.

Se o guarda consegue repellir a bala de novo, ganha a partida; se, pelo contrario, o adversario consegue fazer passar a bala, elle perde e cede o lugar á um companheiro.

BILHARDA.—A *bilharda* é um jogo francez, muito semelhante ao *criket* inglez. Jogam tambem duas pessoas ou dous grupos.

Traça-se no chão um circulo de 2 á 3 pés de diametro, no meio do qual se colloca um dos jogadores armado de um bastão, com o qual atira o mais longe que pode uma *bilharda*, que é um pequeno bastão afilado nas extremidades como uma lançadeira de tecelão. O outro jogador corre atraz da *bilharda* e se esforça por atiral-a no interior do circulo, do qual o primeiro a repelle com o bastão. Se o consegue, tem elle o direito de bater com a *bilharda* no chão até tres vezes para fazel-a saltar para o ar, e, batendo-lhe com o bastão, lançal-a o mais distante que poder; depois do que deve elle voltar depressa para o seu circulo, afim de receber novamente a *bilharda* lançada pelo adversario. Este continúa a jogar depressa até que consiga fazer entrar a *bilharda* no circulo, em cujo caso occupa elle a posição de defensor deste, indo o outro jogador atirar a *bilharda*.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o alferes Joaquim de Aguiar Cordeiro, 3.º supplente do juiz municipal de Caruarú, vago por se ter mudado o 1.º supplente, e terem tido accesso, na fórma da lei, o 2.º e 3.º—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art. 7.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão da assembléa provincial até 4 de junho. —Communicou-se ao 1.º secretario da assembléa e ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Não havendo presentemente força disponivel, sirva-se V. Exc. de expedir suas ordens no sentido de ser apresentada, com urgencia, ao chefe de policia, uma escolta, de oito soldados e um inferior de primeira linha, afim de conduzir quatro criminosos até Cimbres, onde teem de responder ao jury.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Com cópia do aviso de 20 do corrente, em que o ministerio da justiça determina que se continue a escripturar a despeza a pagar pela verba *Presidio de Fernando*, até que o poder legislativo conceda o credito solicitado, ficam respondidos os officios dessa inspectoria, de 1, 6 e 23 do corrente, ns. 272, 291 e 337.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Sirva-se V. S. de providenciar para que seja inspeccionado, pela junta medica do hospital Pedro II, Antonio Gomes Leal, 2.º official da 4.ª secção da secretaria desta presidencia, o qual requereu licença, allegando incommodo de saúde.

— A' commissão central de soccorros.—Expondo o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio desta data, sob n. 156, a conveniencia de concluir-se, antes da estação invernosa, algumas obras que estão sendo executadas por conta dessa commissão e a necessidade de augmentar-se para esse fim a importancia entregue ao thesoureiro da repartição, sirvam-se Vv. Ss. de providenciar no sentido de fazer-se a este a entrega quinzenal de 13:000$, segundo o calculo daquelle engenheiro, para pagamento das respectivas folhas. Existindo, porém, ainda das quantias entregues a de 3:000$, restante dos pagamentos feitos na quinzena vencida em 30 de abril, pelo que tornou-se necessaria somente a de 8:000$, para a quinzena que expirou a 15 deste mez, e a de 12:000$ para a que hoje finda, assim o declaro a Vv. Ss. para que procedam a respeito nos termos expostos. — Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao inspector do thesouro provincial.— Tendo resolvido, á vista da sua informação de 27 do corrente, n. 749, prorogar por trinta dias o prazo de igual tempo concedido ao collector de Gamelleira, Francisco Antonio de Meira Lima, para prestar a respectiva fiança independente do exercicio do cargo; assim o communico a Vmc., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc., para os fins convenientes, que de accordo com a sua informação de 28 do corrente, n. 754, fica prorogado por quinze o prazo de trinta dias, concedido ao collector de Barreiros, Sergio Ribeiro Torres para prestar a respectiva fiança independente do exercicio do cargo.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Approvo, nesta data, o orçamento que acompanhou o seu officio de 23 do corrente, n. 148 bis, da conclusão das obras de reconstrucção do proprio provincial que serve de cadeia na villa de Tacaratú, e autoriso-o a mandar pôr em praça a mesma conclusão, a que terá lugar no 1º de julho, dia em que na referida villa se effectuará igual praça, para o que remetto ao respectivo juiz de direito cópia do mencionado orçamento, afim de que tenha lugar a arrematação com quem melhores vantagens offerecer, mediante propostas que serão apresentadas a esta presidencia. Declaro a Vmc. que a despeza com essas obras correrá por conta da verba—Reparos e conservação de obras,—do futuro exercicio. —Remetteu-se copia do orçamento ao inspector do thesouro provincial e ao juiz de direito da comarca.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc., para que um desenhista dessa repartição, entendendo-se com o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro, extraia cópias da directriz e obras d'arte da mesma estrada não só relativamente á parte do cáes da rua da Aurora, por onde passa a estrada, mas tambem ao municipio desta capital. Feito isto, Vmc. mandará as ditas copias á camara municipal do Recife, em solução á requisição por ella feita a esta presidencia em officio de 14 deste mez, sob n. 77.—Communicou-se á camara municipal do Recife.

— Ao promotor publico de Jaboatão.—Tendo-se procedido, nos mezes de janeiro, março e abril, á visita na cadeia dessa villa, segundo informou Vmc. em officio de 19 do corrente, cumpre que declare o motivo porque deixou de communicar o resultado dessa visita, como foi recommendado aos promotores publicos em circulares de 30 de outubro, 2 e 23 de janeiro.

— Ao commandante do corpo de policia.— Mande Vmc. reforçar com 2 praças, o destacamento estacionado em Santo Amaro das Salinas.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao gerente da companhia Ferro Carril.— Tenho presente o officio de 15 deste mez, no qual Vmc., referindo-se á resposta dada por esta presidencia em 10, acerca dos cordões de pedra da ponte do—Chora-minino—, cujo pagamento cabe á essa companhia, faz diversas considerações no intuito de arredar della a responsabilidade desse pagamento.

Tendo ouvido o engenheiro fiscal, com cujo parecer me conformo, declaro-lhe em solução: 1º que os cordões de pedra, segundo informação do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, fazem parte do lastro da ponte, além de que substituiram pedras que ao tempo do contrato existiam; 2º que, sendo assim, a obrigação de conservar o calçamento da ponte decorre do art. 1º § 3º do contrato de 12 de fevereiro de 1875; e nem pode a companhia soccorrer-se ao art. 11 do regulamento de 18 de outubro seguinte, que trata da conservação dos carris em beneficio da companhia e segurança do trafego; 3º que, quando á companhia não coubesse a responsabilidade do pagamento dos cordões de pedra como parte integrante do lastro da ponte, a 2ª parte do art. 11 impõe a conservação em uma extensão de 33 centimetros para cada lado dos trilhos, e essa extensão sem duvida abrange os alludidos cordões de pedra. Isto posto, é evidente que á companhia cabe o pagamento da quantia que se exige pelo serviço feito; o que cumpre ser satisfeito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. Josquim Pinto Netto Machado director da 2ª directoria da secretaria do imperio.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. o decreto de nomeação do conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, á que se refere seu officio n. 1,912, de 19 deste mez.

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, por despacho de hoje, foi indeferido o requerimento sobre que versa a informação dessa inspectoria, de 18 de março, n. 601, e em que o collector aposentado, major José Paulo do Rego Barreto, pedia a expedição de ordem no sentido de serem os vencimentos que tem em deposito applicados ao pagamento das lettras que assignou para amortisação de seu debito á fazenda provincial, em virtude da moratoria concedida por acto de 24 de outubro de 1877.

— Ao juiz de direito de Palmares.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, communicando haver, no dia anterior, encerrado a 2ª sessão do jury desse termo.

— Ao juiz municipal de Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 20 do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao promotor publico do Rio Formoso.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 do corrente, communicando haver na mesma data, reassumido o exercicio de seu cargo, o qual havia deixado em 21.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— A Francisco Vaz Cavalcante, 2º supplente do juiz municipal de Buique.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio pleno de juiz municipal de Buique, na qualidade de 2º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao gerente da companhia Pernambucana. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio de hontem, de ir tambem ao porto da Granja o vapor dessa companhia, que segue para o norte no dia 5 de junho.—Deu-se sciencia disso ao administrador dos correios.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, de hontem, sob n. 48, no qual V. S. communica que, a 28 deste mez, foi esmagado na estação de Una, um menor, que procurava saltar da plataforma para um wagon, quando a locomotiva fazia evoluções.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 775, de 30 de maio, resolve nomear Manoel Paulo de Souza 1º supplente do subdelegado do districto de Preguiça, do termo de Agua Preta, vago por ter fallecido quem o exercia. — Remetteu-se o titulo ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 788 de 31 de maio, resolve nomear 1º supplente do delegado do districto de S. Lourenço da Matta, ao major José Thenorio Pereira de Moraes — Remetteu se o titulo ao chefe.

— O presidente da provincia, á vista das propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 777 e 778, de 31 de maio, resolve exonerar, á pedido, de 1º supplente dos subdelegados do 1º districto das freguezias de Bezerros e Santo Antão, a Hermino José da Cruz e Pergentino de Hollanda Chacon.—Communicou-se ao chefe.

— O presidente da provincia, tendo em vista o resultado da inspecção a que foi submettido o 2º escripturario do consulado provincial, José Xavier Carneiro de Barros Campello, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com os respectivos vencimentos, nos termos da 2ª parte do § 4º do art. 1º da lei n. 1,108 de 29 de maio de 1873, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Gonçalves Ayres, professor publico em Villa Bella, resolve, nos termos do art. 158 § 2º do regulamento de 7 de abril, prorogar por 2 mezes, com metade do ordenado, a licença ultimamente concedida, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Paulo dos Santos, official archivista da secretaria da assembléa provincial, tendo em vista o parecer da junta medica do hospital Pedro II, e a informação n. 742 de 24 de maio, do inspector do thesouro provincial, resolve, na forma do art. 2º § 1º da lei n. 1,114 de 17 de junho de 1873, aposental-o com ordenado integral, por contar mais de 25 annos de serviço. — Communicou-se ao thesouro provincial e á assembléa.

— O presidente da provincia, attendendo ao requereu Cosma Elvira de Araujo, professora publica do sexo masculino, na freguezia da Boa-Vista, tendo em vista a informação n. 159 de 1 de maio, do inspector geral da instrucção publica, e o parecer do Dr. João Pedro Maduro da Fonceca, resolve conceder-lhe, a contar d'aquella data, dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão da assembléa provincial até 10 do corrente.—Communicou-se ao thesouro e á assembléa.

Officios:

— Ao presidente da relação.—Transmittindo a V. Exc. o officio do juiz de direito do Bonito e mais papeis a elle annexos, solicito de V. Exc. que expeça suas ordens no sentido de se dar nova busca nos cartorios desse tribunal, afim de se conhecer se effectivamente foi extraviado o processo instaurado contra José Magro da Silva e outros, por crime de furto de animaes em campos de pastagem ou criação. No caso affirmativo, sirva-se V. Exc. de mandar proceder na forma da lei contra quem de direito fôr, e devolver-me o dito officio.

—Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria Manoel Joaquim de Souza, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 408 de 31 de maio, a conceder ao supplicante 15 dias de licença para ir á Bom Jardim, afim de conduzir para a capital sua velha mãi, que á falta de recursos está alli soffrendo privações, conforme allega o peticionario.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento do cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria, João José do Nascimento, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 410 de hoje, a mandar dar-lhe baixa do serviço do exercito, aceitando para por elle servir o tempo complementar de sua praça o paisano Manoel Leucadio dos Santos, ou outro qualquer substituto, uma vez que este esteja nas condições dos arts. 71 e 72 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Transmitto a V S. a certidão passada pela repartição fiscal do ministerio da guerra, á requerimento de Francelina Brigida Soares Monteiro, afim de ser entregue á interessada, depois de pagos o sello e emolumentos devidos.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data, nos termos da sua informação n. 352 de 29 de maio, autorisado o director do arsenal de guerra a despender 36$671 com a compra directamente de 4m57 de casemira amarella e 496 m de cordão de igual côr, de que ha urgente necessidade para o completo do fardamento destinado ao contingente do 17º batalhão de infantaria, destacado na Parabyba; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o aviso do ministerio da guerra de 23 de maio, relativo á despeza com o enterramento de uma praça da companhia de aprendizes artifices do arsenal de guerra.—Communicou-se ao director do arsenal.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do officio que dirigi ao consul dos Estados-Unidos, em resposta ao que por elle fôra endereçado á esta presidencia, para providenciar no sentido da representação dos medicamentos avariados á que allude a informação dessa inspectoria de 27 de maio n. 342.

— Ao mesmo. Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Revm. vigario capitular, participou-me haver concedido, em 29 de maio, tres mezes de licença ao vigario collado de Caruarú, padre Antonio Freire de Carvalho, para se ausentar da respectiva freguezia.

— Ao director do arsenal de guerra.—Em satisfação ao que solicita o chefe de policia em officio n. 784 de 31 de maio, sirva-se V. S. de providenciar para que sejam ferropiados tres sentenciados, como recolhidos á casa de detenção, afim de que possam elles ser empregados no serviço da fachina dos quarteis, conforme requisitou o commandante das armas.—Communicou se ao chefe de policia.

— Ao mesmo. – Declarando o ministerio da guerra, em aviso de 23 do corrente, que o fornecimento de colchas á enfermaria de aprendizes artifices desse arsenal, póde ser autorisado por essa directoria, á vista do que dispõe o art. 173, e nos termos dos arts. 185, 186 e 187 do regimento de 19 de outubro de 1872, devolvo a V. S., para os fins convenientes, o pedido, á que se refere o seu officio de 2 de abril, de 25 cobertas de chita para a enfermaria dos referidos aprendizes.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao regedor do gymnasio. — A' vista do que V. Revma. solicitou em officio de 26 de maio, autoriso-o a mandar eliminar da matricula de alumnos pensionistas da provincia, ao menor Sebastião de Mello Rego, filho de D. Manoela de Mello Rego, que assim o requereu. —Communicou-se ao thesouro.

— Ao inspector do thesouro.—Transmitto a Vmc., para os devidos fins, a relação nominal dos deputados que compareceram á sessão ordinaria da assembléa em maio, e bem assim o ponto dos empregados da mesma assembléa, relativo á esse mez.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella. —Com a informação, prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 31 de maio, sob n. 158, respondo ao de Vmc. de 19 de abril, referente ás obras do açude da villa do Triumpho.

— Ao de Palmares.—Inteirado pelo theor do officio de Vmc., de 25, telegrammas da mesma data e 27, e officio do juiz municipal de 29 de maio, concernentes ao crime de fabrico e introducção da moeda falsa na circulação, commettida no engenho *Pelotas*, dessa comarca, por José Gomes de Souza e Franklin Velloso de Gusmão Uchôa, e ás diligencias emprehendidas pelo juiz municipal desse termo, de accordo com o subdelegado do districto dessa villa, e 2º supplente do de Campos Frios, bacharel Aristides David Madeira, Prudencio de Oliveira Pimentel e Theodoro Pereira de Lima, as quaes deram em resultado a captura dos delinquentes, cabe-me recommendar-lhe que, em nome desta presidencia, louve ás mencionadas autoridades, pelo zelo e actividade com que procederam nesta empreza. Outrosim, recommendo a Vmc. que me communique o resultado do processo que vai ser instaurado.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc., de accordo com a informação constante do officio n. 647, de 31 de maio, dar baixa ao 2º sargento Gustavo Ernestino da Cunha Galvão.—*Mutatis mudantis*, mandando engajar os paisanos a que se refere o officio n. 649.

— Ao mesmo.—Em additamento ao officio de 12 de março, recommendo a Vmc., que mande, com urgencia, destacar 12 praças em Bom Jardim, sendo substituidas as 3 que lá se acham e punidas de conformidade com o disposto no regulamento desse corpo, por terem desobedecido ao 1º supplente do delegado do termo, como consta do officio do chefe de policia, de 29 de maio, sob n. 770.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao juiz municipal de Nazareth.—Tendo o presidente da junta parochial de qualificação de votantes da freguezia de Tracunhãem, me communicado a 24 de maio, que entregou a Vmc., em 29 de abril, os livros e mais documentos relativos á mesma qualificação, assim o faço constar a Vmc., em additamento ao meu officio de 5 de maio.

— Aos membros da junta municipal de qualificação de votantes de Nazareth.—Sciente do que Vmcs. representam em officios de 12 e 28 de maio, declaro-lhes que os prazos para os trabalhos dessa junta são improrogaveis, á vista da expressa disposição do art. 59 das instrucções annexas ao decreto numro. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, e da deutrina contida nos avisos dirigidos á esta presidencia, em 24 de janeiro e 2 de abril de 1876. Sendo garantido aos cidadãos, que não forem incluidos na qualificação, o recurso de que trata o art. 64 das mesmas instrucções, a Vmcs. cumpre fazer, nos termos do art. 62, a publicação dos trabalhos que houverem sido concluidos, cabendo ulteriormente ao poder competente resolver sobre a validade delles.

Portarias:

— Cumpre que a camara municipal do Recife me transmitta, com urgencia, uma demonstração circumstanciada das despezas feitas, durante o exercicio vigente, por conta do credito votado no art. 20, n. 5, § 4º da lei n. 1,291, e do saldo existente. No caso de haver ainda a pagar debitos e desappropriações, cumpre tambem que me declare emquanto importam e quaes são os credores.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pernambuco*, ao 2º tenente da armada Emilio de Miranda Ferreira Campello, que, estando soffrendo de beriberi, segue para a Bahia, á disposição do commandante do 2º districto naval.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V.S., em resposta ao seu officio de 10 de maio, n. 643, que, nesta data, levou-se ao conhecimento do governo imperial a duvida suscitada pela thesouraria de fazenda, sobre o pagamento do ordenado do carcereiro da cadeia de Granito.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 23 de maio, communicando haver, na mesma data, nomeado o solicitador Manoel Francisco Pereira, para promotor publico, durante o impedimento do effectivo.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado, pelo seu officio desta data, sob n. 161, de ter sido a obra da ponte de *Duas Barras*, sobre o rio Amaragy, recebida provisoriamente, e haver se passado o competente certificado de pagamento. — Communicou-se ao thesouro.

— Ao gerente da sociedade Auxiliadora da Agricultura. – O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio, de hoje, com o qual V. S. enviou 6 exemplares encadernados dos trabalhos do congresso, que teve lugar em outubro de 1878 e declarar que tiveram o conveniente destino os 5 exemplares com destino á côrte do imperio.

— Ao agente da companhia brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio, em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul ás 6 horas da tarde de hoje.— Communicou-se ao correio.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO DE 1879.

Actos:

— O presidente da provincia resolve demittir Olympio de Hollanda Chacon de escrivão interino da vara civel do Recife, por ter demorado propositalmente a conclusão do summario crime instaurado contra José Braz da Silva, conforme declarou o Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.—Communicou-se ao juiz de direito da vara civel.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 791, de hontem, resolve nomear 1º supplente do subdelegapo do 1º districto da freguezia de Santo Antão, ao alferes Francisco de Amorim Lima.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 795, de hontem, resolve exonerar, a pedido, de 3º supplente do subdelegado do 1º districto de Palmares, a Trifonio Ferreira da Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios em officio de hoje, sob n. 395, resolve, nos termos da lei n. 2,794 de 20 de outubro de 1877, exonerar José Ignacio Monteiro de agente do correio da povoação de Una, por assim o haver pedido. — Communicou-se ao correio.

Officios:

— Ao chefe de policia.—Declaro a V. S., em resposta ao officio n. 765, de 29 de maio, ao qual veio annexo outro do delegado de Garanhuns, solicitando reforço para o respectivo destacamento, que não pode ser augmentado o numero de 15 praças alli estacionadas, conforme indica o mappa diario do corpo de policia, tanto mais quanto a força de 1ª linha, que marchou para Villa Bella escoltando presos, teve ordem de, em seu regresso, se demorar em Garanhuns, durante a proxima sessão do jury, finda a qual deverá recolher-se á capital, conforme foi communicado a V. S. em 24 de abril.—Communicou-se ao juiz de direito de Garanhuns.

— Ao mesmo.—Exigindo a importancia e desenvolvimento da Colonia Isabel a presença constante de um destacamento, não póde ser aceito o alvitre proposto pelo delegado de Bonito, de ficar á sua disposição a força alli estacionada. Entretanto, poderá elle requisitar do commandante qualquer auxilio para as diligencias que emprehender nas proximidades da referida colonia. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 768 de 29 de maio.

— A' commissão central.—Achando-se esgotados os 4:000$000 entregues, em virtude da ordem d'esta presidencia de 30 de abril, ao thesoureiro da repartição das obras publicas, para as despezas da construcção da ponte sobre o rio Una, em Palmares, sirvam-se Vv. Ss. de providenciar no sentido de ser-lhe entregue igual quantia, conforme pede o engenheiro ajudante d'aquella repartição em officio de hoje, sob n. 165.—Communicou-se ás obras publicas.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella.—Em officio de 12 de maio expõe Vmc. haver declarado aos escrivães do Triumpho, que as justificações para a nova matricula de escravos, mandada abrir no mesmo termo, devem ser feitas por distribuição, e não serem privativas do cartorio de orphãos, á vista da ultima parte do art. 19 do regulamento n. 4,835 do 1.º de dezembro de 1871; e consulta esta presidencia sobre essa decisão, attenta a reclamação que lhe foi dirigida pelo respectivo escrivão do civel.—Em resposta declaro a Vmc. que foi regular aquella decisão, por ser conforme com o que se deduz do citado art. 19; do art. 80 § 1.º do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 e avisos do ministerio da agricultura, de 30 de novembro e 13 de dezembro de 1875 e outras disposições em vigor.

Portarias:

— Para poder resolver sobre a approvação solicitada em officio n. 81 de 23 de maio, cumpre que a camara municipal do Recife me declare o motivo por que, tendo rescindido Maia & Fernandes o contrato de arrematante de 3 predios da praça de Independencia, em virtude de infracção das condições estipuladas, contratou novamente com os referidos Maia & Fernandes o arrendamento de dous dos mesmos predios,

— Constando de informação documentada, submettida á minha apreciação pelo Revdm. vigario capitular, que o parocho da freguezia do Poço da Panella deixou de conceder gratuitamente guias para os cadaveres de Justina Maria do Carmo e de um parvulo, porque os interessados pelo enterramento dos mesmos estavam em condições de pagar os respectivos direitos parochiaes e municipaes; assim o declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao seu officio n. 72 de 2 de maio.

— Para poder resolver sobre a approvação solicitada pela camara municipal da Victoria, em officio de 28 de maio, cumpre que a mesma camara me transmitta uma demonstração circumstanciada das despezas feitas por conta do credito, que esgotou-se, votado no art. 36 § 16 da lei n. 1,291.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V S. o titulo de nomeação do 1.º supplente do delegado de S. Lourenço da Matta, de conformidade com a proposta constante do officio de V. S., n. 788 de 31 de maio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE JULHO DE 1879

Alexandrina Maria Reis.—Sim.

Agostinho Jacome Bezerra.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Antonio da Costa Coelho Maranhão.—Sim.

Os abaixo assignados, moradores na povoação de Timbaúba.—Informe o Sr. inspector geral interino da instrucção publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de julho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 964.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 3 de julho de 1879— Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que hontem não foi recolhido individuo algum á Casa de Detenção.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O o chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

DISCURSO DO EXM. SR. BARÃO DE NAZARETH, PROFERIDO NA SESÃO DE 8 DE MAIO DE 1879

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, grave e espinhosa é a tarefa de que me incumbo neste momento, vindo a tribuna discutir factos, que se passaram de um modo, e que neste recinto foram commentados ou referidos de maneira inversa, por liberaes contra uma administração liberal. Cumpro o meu dever. Não conheço difficuldades, quando tenho por dever dizer a verdade; tenho, porém, um sentimento, e é justamente o maior que por ventura possa experimentar, lembrando-me que vou responder aos nobres deputados que em politica pensam como eu penso, isto é, porque pertencemos todos á grande familia liberal.

Mas, Sr. presidente, a questão tem sua origem nas contrariedades de pretenções não attendidas, de um lado, e do outro, nos desacertos de apreciações infundadas dos acontecimentos.

As expressões de desgostos aqui articuladas não encontram acolhimento no conceito dos homens prudentes. S. Exc. o Sr. presidente tem no mais alto apreço a crença politica que o caracterisa como homem publico e de governo, e ahi está uma difficuldade insuperavel contra o empenho daquelles que aqui procuraram demonstrar o contrario.

Procurar-se aqui provar, Sr. presidente, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não é liberal! E como, senhores, isto seria possivel? Eu peço licença aos nobres deputados para dizer-lhes que estão em erro manifesto. [Apartes]. E' possivel duvidar-se do liberalismo do gabinete de 5 de janeiro, que nomeou e conserva S Exc.?

Ouvi dizer aqui neste recinto, Sr. presidente, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia era conservador, e como tal não poderia mais merecer a nossa confiança. Não é exacto.

Ninguem, Sr. presidente, excede ao Sr. Adolpho de Barros em sentimentos nobres em favor da sua provincia, e ha de ser tanto quanto é S. Exc., quem for liberal de idéas adiantadas, anteriormente provadas por factos.

Vozes—Peço a palavra.

O Sr. Barão de Nazareth—Principio, Sr. presidente, pelo discurso do nobre deputado o Sr. Dr. Clodoaldo de Souza, que fallou em primeiro lugar, e que rompeu hontem o debate.

S. Exc. disse-nos que o Exm. Sr presidente da provincia era um administrador indeciso em tudo que dizia respeito a sua administração.

Não vejo nada, senhores, que autorise uma semelhante proposição. Qual o facto que se tem dado na provincia, e a respeito do qual S. Exc. deixou de se mostrar solicito no cumprimento do seu dever? Qual foi o facto occorrido, e ao qual S. Exc. deixasse de attender, e providenciar opportunamente, no sentido de tornar effectivas as garantias de propriedade e de direitos individuaes, de modo a que a ordem não fosse alterada, e que sejam sempre respeitadas as nossas instituições?

Não é, de certo, a sua actividade apparatosa e cheia de ostentação, mas os seus cuidados no exercicio do cargo não o deixam nunca desapercebido. Não basta, senhores, avançar-se nesta casa proposições da natureza daquellas, que foram aqui articuladas; é necessario proval-as.

O Sr Clodoaldo—Eu procurei proval-as.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, disse o nobre deputado que S. Exc. em seu primeiro relatorio apresentou ideias uteis, indicou reformas, emfim, manifestou-se de modo a mostrar-se louvavelmente solicito relativamente ao bem da provincia, comprommettendo-se até a fazer desta provincia de Pernambuco um novo Edem. O nobre deputado disse que S. Exc. o Sr. presidente da provincia mostrou-se assim, na altura de um politico illustrado e bem intencionado, [creio que ouvi isto] mas que apezar desses bons desejos, as promessas de S. Exc. não tinham passado de uma hespanholada.

Senhores, S. Exc. em seu relatorio revelou-se realmente interessado em favor da provincia, mas o que não é menos certo, é que elle tambem mostrou-se impressionado em face do nosso estado financeiro, aconselhando-nos por isso a mais restricta economia. Esta é a verdade.

Mas, pergunto eu:—se o estado das nossas finanças é precario nesta phase que atravessamos, como poderia o presidente da provincia realisar as ideias, que aqui apresentou, e realisar as reformas, se esta casa não o autorisou para isto? Como a praticabilidade ou a realisação do pensamento generoso de S. Exc.?

Um Sr. Deputado—V. Exc. está censurando a assembléa.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu não faço censuras a assembléa; estou desenvolvendo o meu argumento.

O Sr. Clodoaldo—Vamos ao fim.

O Sr. Barão de Nazareth—Digo eu que para a realisação das ideias aqui apresentadas pela a administração, era necessario que desta casa partissem as autorisações ao presidente da provincia, que esta casa votasse as leis, porque sem ella o presidente fica impossibilitado de realisal-as; além de que é ainda necessario que a autorisação seja acompanhada dos meios indispensaveis.

O Sr. Clodoaldo—V. Exc. continúa a censurar a assembléa.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, eu estou respondendo a V. Exc.; não estou fazendo uma censura á assembléa. V. Exc. ouça bem as minhas palavras, que certamente não significam uma censura a ninguem.

Mas, senhores, se nós não damos a lei ao presidente da provincia, como podemos querer que elle faça o bem, ou tudo quanto se deseja, e ao mesmo tempo? (Apoiados.)

Sr. presidente, os nobres deputados bem devem avaliar a difficuldade com que luto quando tenho de responder a intelligencias conhecidas, quando tenho de substituir nesta tribuna a intelligencias e a talentos robustos, a quem compete a missão, que estou impropriamente desempenhando...

O Sr. Cisnéros — O nobre deputado é tido nesta conta.

O Sr. Barão de Nazareth—... Peço portanto que não me interrompam com apartes tão frequentes.

Disse ainda o nobre deputado que o presidente da provincia não tratou da reforma autorisada de repartições publicas. E' verdade, mas tambem é verdade que se esta assembléa nada sabe do que se ha feito a respeito, não ignora comtudo que S. Exc. tem em mãos trabalhos desta natureza. Disse mais S. Exc. que, sem embargo de ter o Sr. presidente da provincia nomeado uma commissão especial para examinar o consulado, e de ter essa commissão apresentado o seu parecer, S. Exc. o Sr. presidente da provincia até agora nada tem feito relativamente á materia.

O Sr. Clodoaldo – Não disse assim.

O Sr. Barão de Nazareth—Estou prompto a acceitar de V. Exc. qualquer rectificação; mas parece-me ter ouvido de V. Exc. estas palavras, porque o ouvi com toda a attenção, e

tomei as minhas notas; mas se estas e a minha reminiscencia não traduzem o pensamento, que as palavras de V. Exc. significaram, espero do nobre deputado o seu valioso auxilio.

Mas disse-nos S. Exc. que o presidente da provincia, apezar da lei que o autorisou a reformar as repartições publicas, até hoje nada tinha feito. Creio que V. Exc. disse assim

O Sr Clodoaldo—E' que V. Exc. interpretou mal as minhas palavras, e se não fosse o receio que tenho de interrompel-o, explical-a em apartes o meu pensamento.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu acceito os seus apartes com toda a confiança, e sem a minima prevenção. O nobre deputado veio dizer-nos que S. Exc. havia sido autorisado por uma lei desta casa a fazer a reforma das repartições publicas, mas que até hoje não as tinha feito. O nobre deputado não tem razão nesta parte.

Senhores, quando se trata de medidas desta ordem, é necessario que o presidente que as tem de realisar, medite profundamente sobre ellas, estude-as aturadamente, porque ao contrario o seu trabalho seria mal feito, e mereceria mais tarde desta casa justas censuras, e o geral despreço da opinião publica.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu procurarei responder a todos os topicos do discurso do nobre deputado.

O Sr. Beltrão — V. Exc. dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth — Com todo o prazer.

O Sr. Beltrão Se S. Exc. o Sr. presidente da provincia costuma reflectir tanto antes de tomar qualquer deliberação, como explica V. Exc. o facto da demissão do Sr. major Camara Lima?

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. sabe que quando se tratou deste assumpto eu esguivei-me de entrar em tal discussão; mas peço licença para dizer lhe que S. Exc. o Sr. presidente da provincia obrou de conformidade com a lei. (Apartes.)

Sr. presidente, se porventura me escapar alguma expressão que possa parecer offensiva a qualquer dos nobres deputados, não me demorarei em retiral-a porque não tenho em mente deixar cahir desta tribuna uma só expressão que possa offender a nenhum dos meus distinctos collegas.

Mas, Sr. presidente, se S. Exc. o Sr. presidente da provincia ainda não fez as reformas a que foi autorisado, devemos aguardal-as, visto como não convém que sejam feitas precipitadamente, sem um estudo demorado e detido, tanto mais quando todos nós sabemos perfeitamente que em assumptos da organisação de serviços cumpre ao presidente ser attento no exame do melhor plano a adoptar, como bem na execução d'elle, mórmente quando ha necessidade de se reduzir despezas e o numero excessivo de empregados, sem comtudo prejudicar direitos adquiridos, e sem detrimento do serviço publico.

O Sr. Cisnêros—Mas os nossos pedidos teem sido no intuito de se apressar esse trabalho

O Sr. Barão de Nazareth—Apezar de não ser o competente para responder sobre este ponto, peço todavia licença ao nobre deputado para dizer lhe que o seu aparte não tem razão de ser. Esta casa tem indicado ao presidente da provincia a necessidade de se apressar as reformas das repartições publicas, e não tem pedido. Se esta assembléa não soubesse que S. Exc. está trabalhando nesses reformas, usaria do direito, que lhe compete, de insistir pela execução das autorisações respectivas.

Disse o nobre deputado que o Exm. presidente tem-se mostrado pouco zeloso em sua administração, o que era para admirar e lastimar, attentas as circumstancias de ser S. Exc. um presidente provecto, que tem administrado mais de uma provincia.

Senhores, eu não sei, nas circumstancias actuaes, o que mais poderia fazer o presidente de uma provincia, que atravessa um periodo tão anormal.

Pergunto eu: quaes são os meios, de que dispõe a administração para melhorar o estado melindroso da provincia, quando fallecem-nos recursos para se fazer mais do que se tem feito, e se está fazendo? Se nós não temos meios pecuniarios, como poderemos desejar o impossivel? Se é verdade o que nos diz a commissão de orçamento relativamente á crise financeira, como se explica a coherencia dos nobres deputados? Se é verdade que muitas obras teem deixado de ser autorisadas, e outras paralysadas, porque não ha dinheiro, como querer-se que o dinheiro appareça de um momento para outro? (Apartes.)

Eu estou respondendo ao nobre deputado que tratou dessa especie, e que disse mesmo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia só era grande no physico. Desejava de coração, Sr. presidente, que esta como outras expressões, não fossem articuladas por um deputado liberal.

Creio, Sr. presidente, ter respondido ao discurso do Sr. Dr Clodoaldo. Passarei agora a referir-me ao discurso do Sr. Dr. Lourenço de Sá, que tratou entre outras cousas da demissão de officiaes do corpo de policia, e fez por essa occasião censuras a administração, mas as censuras por S. Exc. feitas peccam pela base, são verdadeiramente insustentaveis, porque S. Exc. aventando asserções sem base, collocou-se mal.

O Sr. Cisnêros—E as leis não sanccionadas?

O Sr. Barão de Nazareth—Neste caso volto a completar a minha resposta neste ponto ao nobre deputado o Sr. Dr Clodoaldo, deixando para mais tarde a que comecei a dar ao Sr. Dr. Lourenço de Sá. Reconheço me toda incompetencia para occupar-me do assumpto [não apoiados], mas julgo do meu dever não o deixar passar sem o devido reparo.

Disse S. Exc. censurando o presidente da provincia que elle havia até sido desattencioso para com a assembléa, deixando de sanccionar mais duas leis, uma relativa ao theatro Santa Isabel e outra relativa á restituição de impostos. Peço licença para dizer a assembléa que neste ponto não são acceitaveis as censuras do nobre deputado. Pelo acto addicional os presidentes e as assembléas tem competencias distinctas, esphera propria de acção, e dentro das raias traçadas, são relativamente independentes os dous poderes.

Quanto ao facto, a que me refiro agora, o da não sancção das leis, não pode ser estranhavel, porque não exprime a creação de um precedente novo: estes factos tem sido reproduzidos em todas as situações. Se esta assembléa tem competencia para votar e até promulgar leis, á administração da provincia cabe tambem o direito de deixar de sanccional-as, quando ellas lhe parecerem inconvenientes e inconstitucionaes, exhibindo por essa occasião as razões da não sancção. Trata-se conseguintemente de uma questão superior ás minhas forças. De um lado tenho as considerações valiosas do nobre deputado, que é profissional na materia, e de outro lado as razões não menos valiosas da não sancção. E' uma questão de direito, na qual eu não quero entrar, porque reconheço a minha incompetencia. Todavia, penso que se S. Exc. assim procedeu, fel-o de conformidade com a lei, e inspirado com certeza em motivos de interesse publico.

Neste caso, é minha opinião que se institúa um debate, em que sejam discutidos os fundamentos do acto de não sancção. Relativamente á lei, em que tinhamos feito concessão do theatro Santa Isabel ao Sr. Coimbra, verificou-se uma hypothese, não prevista por esta assembléa, quando votou a concessão. S. Exc. tinha assignado um contrato com Thomaz Passini concedendo-lhe o mesmo theatro. Em tal circumstancia, o que devia fazer o presidente, que tinha o dever de guardar a fé dos contractos? Todos sabemos que esses contratos impõem multas aos seus responsaveis, como tambem lhes conferem direitos á indemnisações por parte da provincia em certos casos. Daqui se vê que este fundamento por si só podia justificar esse acto presidencial.

Agora penso ter respondido a todos os topicos do discurso do nobre deputado o Sr. Dr. Clodoaldo, e se por ventura algum me falhou, peço encarecidamente que m'o recorde.

Volto-me agora para o Sr. Dr. Lourenço de Sá.

Peço ao nobre deputado que pela sua boa educação...

O Sr. Lourenço de Sá—Muito obrigado.

O Sr Barão de Nazareth—...pelas suas boas maneiras, pelo seu cavalheirismo nunca desmentido...

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. assim esmaga-me com tanta bondade.

O Sr Barão de Nazareth—... me releve algumas faltas, algumas proposições que no calor e no correr da discussão possam por ventura importunal-o. Se infelizmente isto acontecer, declaro antecipadamente a S. Exc. que não é esta a minha intenção, porque, como por mais de uma vez tenho declarado desta tribuna, nunca tive o proposito de offender a nenhum dos meus collegas, aos quaes tributo respeito e consideração. Espero pois que o nobre deputado, a quem vou responder, dispensando-me um pouco de sua valiosa attenção me julgue com benevolencia.

Disse o nobre deputado que o presidente da provincia tinha sido pouco escrupuloso na execução da lei que mandou reformar o corpo de policia, ou supprimir-lhe algumas companhias. S. Exc. tratando deste ponto procurou demonstrar com todas as forças que a administração da provincia havia-se mostrado pouco escrupulosa nesse acto autorisado por esta assembléa. Mas, Sr. presidente, neste ponto vou mostrar ao nobre deputado que não tem razão nenhuma. Os motivos que tenho para argumentar com S. Exc. são de tal natureza que não podem ser vantajosamente contestados, porquanto S. Exc. como quero crer, justeiro como é, reconhecerá que a minha argumentação tem toda a procedencia.

Sr. presidente, sabe esta cidade inteira, se não sabe esta provincia, que o corpo de policia tem uma natureza inteiramente diversa do da guarda civica, o qual estando sob as ordens da presidencia, as praças desse corpo são quasi sempre obrigadas a destacar para o centro da provincia, afim de garantir nessas localidades longinquas a vida e a propriedade do cidadão. Assim, se o corpo de policia quasi nunca permanece nesta cidade pelos motivos já exhibidos, se vive quasi por assim dizer destacado em lugares longiquos, era preciso que o nobre deputado, que tocou neste ponto, conhecesse um pouco da materia, como felizmente eu conheço, pela necessidade que tive de apprender, para poder formular uma censura com conhecimento de causa. Assim, Sr. presidente, não permanecendo na cidade todo o corpo para se fazer de prompto a suppressão do pessoal de accordo com a lei, e não podendo o commandante entender-se com todos os officiaes, visto como muitos delles se achavam destacados, foi principalmente por causa disso que não se fez de prompto a diminuição, e sim um mez depois de sanccionada a lei.

Sabe o nobre deputado que os commandantes de destacamentos são muitas vezes forçados a adiantar dinheiro á suas praças, e quando na occasião não dispõem de recursos, recorrem as autoridades das localidades onde estão para supprir as necessidades dos seus soldados. Nessas condições, não era justo, nem rasoavel que o presidente da provincia reformasse immediatamente todo o pessoal do corpo para obedecer a lei, quando essa reforma assim repentina iria causar prejuizos a terceiros. A suppressão não era portanto cousa facil, e por mais justa e equitativa que tivesse sido, teria sido desagradavel para os que sahiram, como effectivamente aconteceu.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; mas V. Exc. deve comprehender que a demissão de um official pode o presidente da provincia fazer sem grave escrupulo ou hesitação, quando isso se torna necessario, mas o mesmo não se dá com relação a diminuição de um corpo já organisado. Assim, a reforma de um corpo policial nem sempre se pode fazer com aquella presteza que seria para desejar, visto como quando se trata de taes reformas, quando se trata da suppressão de partes de um corpo militar, é necessario ter-se em vista a conducta e os serviços prestados por officiaes e praças.

Já se vê portanto, Sr. presidente, que o nobre deputado censurando a administração da provincia neste ponto não tem o menor fundamento. S Exc. não encontrou apoio, em que sustentasse os motivos adduzidos aqui na assembléa, quando procurou demonstrar que a administração não tinha procedido de accordo com o justo e com o honesto, ao passo que a administração actual, ao contrario do que disse o nobre deputado, tem sempre pautado os seus actos pelo justo e pelo honesto.

Senhores, o nobre deputado, o Sr. Dr. Lourenço de Sá, no proposito firme de fazer opposição ao actual administrador, usou de uma phrase, que me entristeceu sobre modo, quando disse que o Sr. Dr. Adolpho de Barros, muito digno presidente, se sentava muito indignamente na cadeira da presidencia. Senhores, não se pode dizer isto de um homem do caracter do Sr. Dr. Adolpho de Barros, não se pode dizer isto de um pernambucano que antes de tudo é homem de bem; não se pode dizer isto de um cidadão prestimoso, que não pode de fórma alguma ser censurado com justiça pelos seus actos. (Apoiados e não apoiados.) Consinta, pois, o nobre deputado, que eu do alto desta tribuna lavre um protesto solemne contra semelhante proposição.

O Sr. Lourenço de Sá—Eu não acceito o protesto de V Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Acceite ou não aceite, eu estou cumprindo o meu dever, e procedendo com justiça ao mesmo tempo.

O Sr. Lourenço de Sá—Sim; V. Exc. está cumprindo o seu dever...

O Sr. Barão de Nazareth—Fallou tambem o Sr. Dr. Lourenço de Sá no Gymnasio Pernambucano. Todos nós sabemos de que modo correrão os negocios do Gymnasio Pernambucano. Todos nós conhecemos, porque foi publica e notoria nesta cidade a demora que teve o Sr. Deão Faria em assumir aquella regedoria.

O Sr. Lourenço de Sá—O Sr Deão Faria declarou que não aceitava semelhante incumbencia.

O Sr. Barão de Nazareth—A administração da provincia havendo-o nomeado muito acertadamente, não podia de um momento para outro dimittil o sem causa justificada, tanto mais quanto muito deviam esperar o presidente e os interesses daquelle estabelecimento do zelo esclarecido do Exm Sr. Deão Faria.

Entretanto a regedoria do Gymnasio Pernambucano passou a ser interinamente exercida pelo censor daquelle estabelecimento.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu ouvi a V. Exc. com a maior attenção e respeito, pelo que creio que tambem tenho o direito de ser ouvido da mesma forma. Se V. Exc. me ouvisse com attenção, assim como eu o fiz, não teria dado semelhante aparte. Não poderei, é verdade, discutir com o valor de que dispõe V Exc., já pela sua eloquencia, já pela sua illustração mas apezar da pobreza da minha linguagem, espero merecer a benevolencia do nobre deputado.

Mas, Sr. presidente, na regedoria do Gymnasio o Sr. Espindola, que era o censor interino daquelle estabelecimento, esteve sempre na altura das difficuldades; e em honra desta cidade não eu preciso declarar que ninguem mais do que elle sabe cumprir os deveres inherentes ao cargo que exerce, por quanto é um homem que tem conhecimentos praticos do ensino e do regimen d'aquelle estabelecimento, e todos os requisitos necessarios para reger uma casa de instrucção daquellas condições. Eis justamente o que não se póde negar.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu chegarei lá; V. Exc. ouça-me primeiro, por que eu, bem ou mal, vou dizendo sempre a verdade. Já que S. Exc., o orador a quem me refiro, accusou o Sr. Espindola...

O Sr. Lourenço de Sá—Não accusei tal.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. lamentou que o Sr. presidente da provincia não procedesse como seria para desejar em relação aquelle estabelecimento de educação, como se a lei não tivesse prevenido hypotheses, como a que se verificou.

O Sr. Lourenço de Sá — Bem; isto é outra cousa.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. disse que o censor devia estar debaixo das ordens do regedor, e que não podia comprehender como um só homem podesse exercer os dous cargos ao mesmo tempo, por quanto dessa accumulação nasceria um grande mal para aquelle estabelecimento, e, chegou mesmo a dizer que podia muito bem acontecer deixar o censor de cumprir com os seus deveres fóra das vistas do regedor.

O argumento de S. Exc., porem, não tem a minima importancia, por que os dous cargos, de que se trata foram collocados nas mãos de um homem distincto, incapaz de faltar ao cumprimento de seus deveres. Não é conseguintemente de grande monta a censura produzida por S. Exc., se se attender principalmente a circumstancia, que motivou a interinidade do Sr. Espindola.

Depois, Sr. presidente, não era a primeira vez que o Sr. Espindola exercia o lugar de regedor, lugar que tem sempre exercido sem reparos durante o impedimento do regedor. [Apartes.]

Agora, Sr. presidente, vou chegar ao ponto que o nobre deputado considerou o mais grave de todos, e que explicado, nenhum valor tem, por que os factos ahi estão para proval-o. Refiro-me as occurrencias do engenho Fortaleza, o grande cavallo de batalha do nobre deputado.

Disse o nobre deputado que o official Pedrosa, commandando uma força, tinha entrado no engenho Fortaleza, e prendido e amarrado não só aos proprietarios do mesmo engenho, como os moradores daquellas circumvisinhanças. [Apartes.]

O facto é outro, Sr. presidente; deu-se realmente essa deligencia, mas não como o nobre deputado nos contou aqui; e nem se queira envolver neste negocio o nome respeitavel do Sr. conselheiro José Felippe de Souza Leão, por que este distincto cidadão está acima de toda e qualquer accusação, e, como tal, era e é incapaz de praticar qualquer violencia contra um seu visinho. [Apartes.]

Tenho tanto direito de fallar a respeito deste facto como tiveram os nobres deputados, e assim digo que o facto narrado pelo nobre deputado, quer á respeito do engenho Fortaleza, quer á respeito da demissão do official Pedrosa, não tem a menor importancia, nem ha relação entre um e outro, por quanto no engenho Fortaleza esse official cumprio com o seu dever, ao passo que não foi esta a causa que motivou a sua demissão, por que a administração da provincia, como todos nós sabemos, era incapaz de commetter um acto injusto. [Apoiados e não apoiados.]

Estou apenas cumprindo o meu dever pelo lado da justiça, e nada mais. Constando á autoridade policial de Jaboatão que o senhor do engenho Fortaleza tinha gente armada com o intuito de fazer violencias contra a propriedade de um seu visinho, ordenou essa deligencia com o fim de dispersar essa gente por meios brandos. Assim procedeu o tenente Pedroza, mas sendo desrespeitada a força publica, foram presos e conduzidos os resistentes a autoridade, que os restituio a liberdade. Eis o facto. O Sr. conselheiro José Felippe tem sido um elemento de ordem em toda a sua vida, e portanto uma tal accusação não o alcança.

Agora, Sr. presidente, vou tratar de outro ponto, que servio de escudo á argumentação do nobre deputado—a demissão dada por S. Exc. o Sr. presidente da provincia ao delegado supplente em exercicio da villa de Cimbres.

Comprehende esta casa quanto me dóe a alma neste momento, tocando em semelhante questão.

O Sr. Lourenço de Sá—Não fiz censura ao presidente, quanto a este facto.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. censurou-o por esta demissão, mas se me declara que retira as suas palavras, eu desde já tambem me abstenho de nella entrar.

O Sr. Lourenço de Sá—Não fiz acre censura por este lado á presidencia; disse apenas que ella não satisfez aos pedidos dos nossos correligionarios.

O Sr. Barão de Nazareth—Pois bem.

Effectivamente, Sr. presidente, correu um boato nesta cidade que havia o delegado em exercicio rasgado...

O Sr. C. Brito—O nobre deputado está mal informado.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, eu chegarei lá.

... uma denuncia que havia sido expedida contra o carcereiro da cadeia de Cimbres pelo promotor publico da comarca...

O Sr. Brito dá um aparte

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. se precipita.

O Sr. C. Brito—Mas se V. Exc. vai contando mal a historia.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me; consinta o nobre deputado que eu complete a minha exposição.

O Sr. C. Brito—V. Exc. tem visto que eu tenho estado silencioso, mas agora V. Exc. vai encaminhando mal o negocio...

(Ha outro aparte.)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Nazareth—Correram nesta cidade boatos de que este facto se tinha dado, ou porque dalli alguem escrevesse nesse sentido para esta cidade, ou porque o juiz de direito em quem não confio absolutamente...

O Sr. C. Brito—Este é o ponto cardial.

O Sr. Barão de Nazareth—... que nada me merece, pois que o conheço desde Ipojuca, perante cujo juizo pleiteei muitos annos, não encontrando nunca de sua parte justiça, nem criterio...

O Sr. C. Brito—E probidade?...

O Sr. Barão de Nazareth—Nenhuma.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas eu não sou o presidente, e é preciso que V. Exc. se compenetre de um dever assás imperioso á respeito de uma administração, e mormente de uma administração amiga.

O Sr Lourenço de Sá dá outro aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Eu chegarei ao ponto.

O Sr. Lourenço de Sá—A' que é que V. Exc. chega? Fiquei na mesma.

O Sr. Barão de Nazareth—Mais tarde foi lido na mesa do senado um requerimento do Sr. senador Alvaro Uchôa Cavalcante.

O Sr. C. Brito—Primo do juiz de direito.

O Sr. Barão de Nazareth—A' este respeito, entretanto, o que fez o Dr. chefe de policia? Em vista da communicação, que por S. Exc. o Sr. presidente da provincia lhe foi feita, dirigio-se á esse delegado, pedindo informações á respeito, e grato me é declarar que a probidade desse funccionario, que para mim é um homem distincto..

Um Sr. Deputado—Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth—... chegou ao ponto de não duvidar elle de dirigir-se ao chefe de policia, dizendo que era exacto ter rasgado a denuncia.

O Sr. C. Brito—Dá licença?... E que lhe fizesse o favor de mandar sua exoneração do cargo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Apoiado.

O Sr Barão de Nazareth—E' exacto.

Ora, senhores, em face da declaração, louvavelmente franca e sincera daquelle cidadão, que não duvidou confessar um facto que havia praticado, o que só um homem de bem, como elle, podia fazer, foi proposta perante o presidente da provincia, creio que—a bem do serviço publico—sua demissão.

O Sr. C. Britto—A bem do serviço publico; pois não!

O Sr. Barão de Nazareth—Comprehende a casa que n'esta questão o presidente cumpriu com o seu dever, além de que exerceu sua autoridade. Desde que o chefe de policia, que merece a sua confiança, propoz a demissão, a presidencia não podia deixar de a dar.

O Sr. João de Sá—E desde que se tratava de um facto grave.

O Sr. Barão de Nazareth—Creio que assim procedendo, S. Exc. não exhorbitou nem de sua authoridade, nem procurou atacar de frente a um co-religionario, que entretanto terá merecido os respeitos de S. Exc., que com certeza é apreciador dos bons caractéres, e esse ex-delegado, nosso co religionario, é digno das nossas attenções. E permitta V. Exc., Sr. presidente, que d'esta tribuna consigne um voto de sympathia a esse ex delegado, que não hesitou em declarar a verdade n'aquella conjunctura.

Agora, Sr. presidente, respondo a uma outra censura do nobre deputado e a uma pergunta do nobre deputado o Sr. Dr. Beltrão referente ao mesmo assumpto.

Não tomei parte, Sr. presidente, no debate que n'esta casa teve lugar por occasião das demissões dadas ao delegado de policia da capital e ao administrador da Casa de Detenção; ambos esses funccionarios são meus amigos, com especialidade o Dr. delegado, que era meu visinho, e morava na parochia em que moro, e juntos nos empenhamos nas lutas eleitoraes. A respeito do Sr. major Camara Lima começarei dizendo que é um cidadão distincto, á quem sobretudo respeito e considero. Mas, Sr. presidente, a respeito d'esse malfadado negocio, infelizmente occorrido entre amigos, seja dito de passagem, e é força confessar, que S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi collocado em um dilemma: ou S. Exc. havia de demittir, como demittio, os referidos empregados, ou no caso contrario por serem liberaes, havia de ficar exposto a censura publica.

Senhores, é minha opinião que não se renove uma discussão, que foi n'esta casa sufficientemente esclarecida.

S. Exc. o Sr. presidente prestou ao governo imperial os esclarecimentos do facto e das providencias adoptadas, e todos sabemos que foram estas approvadas.

Um Sr. Deputado A causa de tudo foi o chefe de policia.

Outro Sr. Deputado—Pela sua condescendencia.

O Sr. Gervasio Campello—O chefe de policia não tinha outra coisa a fazer.

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Barão de Nazareth—Ainda bem, Sr. presidente, que ouço d'estas bancadas a voz autorisada, que diz que o chefe de policia cumpriu com o seu dever.

O Sr. Beltrão—Eu o que peço é que V. Exc. compare a pressa que teve o presidente da provincia em demittir o Sr. major Camara Lima com a demora, que tem guardado á respeito de outros factos.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. faz-me desviar de meu discurso para isso, mas eu dou-lhe já a resposta.

O nobre deputado quer fallar, e já aqui se fallou mesmo das denuncias contra o consulado; eu aproveito esta occasião para rectificar uma falta que por omissão commetti em relação á resposta que dei ao outro nobre deputado; fallou-se mesmo do crime que se annuncia que alguns empregados do consulado provincial prevaricaram, que os dinheiros publicos soffreram; mas onde está a prova? Os dinheiros do consulado passam pela mão do thesoureiro, que faz d'elles entrega todos os sabbados no thesouro provincial; esse empregado, o thesoureiro do consulado, tem um fiador, que ainda não foi incommodado; ora, si se dá o facto de serem alguns empregados prevaricadores, como se disse n'esta casa, sem embargo d'essa denuncia, cabia ao administrador do consulado, que é um homem honrado, e zeloso, o dever de denunciar do facto ao presidente da provincia, e pedir a punição de taes empregados, porque rapida seria a medida, que em tal caso deve ser applicada.

Um Sr. Deputado — Entretanto correm boatos do extravio dos dinheiros publicos.

O Sr. Barão de Nazareth—Senhores, é de primeira intuição que qualquer empregado subalterno, sujeito á direcção de um chefe, e sem que este tenha conhecimento de um facto criminoso immediatamente, não possa occultar a sua prevaricação, depois que esta se vulgarisa.

E' portanto, de facil intuição, como disse, que se o chefe não pedio providencias a respeito de semelhante facto, é porque este não existe.

Respondendo ao nobre deputado, o Sr. Dr. Beltrão, direi que não é comparavel uma semelhante providencia, com o estudo e exame, que reclamam a reorganisação de serviços nas repartições.

Agora, ouça-me ainda S. Exc. com a sua attenção sempre delicada.

O Sr. Lourenço de Sá—Estou sempre prompto a ouvil-o.

O Sr. Barão de Nazareth — Disse-se hontem aqui que dous presos da casa de detenção promoveram um abaixo assignado no qual elogiavam o Sr. major Camara Lima e invectivavam o presidente da provincia pelas demissões dadas, e que por isso foram d'aqui mandados para Fernando, sem embargo (ouça bem a casa) sem embargo de terem sido sentenciados a cumprir a pena na referida detenção.

Senhores, a declaração que vou fazer é de tal ordem que sem duvida destruirá semelhante asserção.

Ralaláu e Gustavo são os dous presos, de quem se trata.

Ralaláu foi condemnado a 15 annos de prisão, devendo soffrer esta pena na ilha de Fernando.

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. tem a prova d'isso?

O Sr. Barão de Nazareth—Pois não!

O Sr. Lourenço de Sá—Póde exhibil-a?

O Sr. Barão de Nazareth —Não senhor; eu dou-lhe simplesmente a minha palavra, como hontem ouvi a do Sr. Dr. Tobias, e parece-me que devo ser acreditado. Entretanto se V. Exc. insista, eu posso tirar a prova e trazel-a á esta casa.

(Ha diversos apartes).

O Sr. Barão de Nazareth —Gustavo, Sr. presidente, o segundo dos presos, a quem é imputada a promoção do abaixo assignado, foi processado e condemnado a 10 annos, no Rio de Janeiro, para cumprir sentença na casa de correcção da côrte.

O Sr. Lourenço de Sá — Isso não é exacto, Sr. Barão, tenha paciencia.

O Sr. Barão de Nazareth — Neste ponto não posso ser contestado por V. Exc

Um Sr. Deputado — Em toda a parte a accusação é provada.

[Ha outros apartes].

O Sr. Barão de Nazareth—Gastavo, Sr. presidente, como disse, foi condemnado á cumprir a sentença de 10 annos na casa de correcção da côrte. Mas pedio, e obteve, do poder moderador, a graça de cumprir essa sentença no presidio de Fernando. Com effeito, para alli foi enviado, e se achava cumprindo a sentença. Tendo alli chegado, como é costume todos os mezes, um vapor da Companhia Costeira desta provincia, Gustavo, engenheiro mestre nas artimanhas (não é parlamentar o termo, mas como hontem ouvi o meu nobre e distincto collega, o Sr. Dr. Tobias, empregar o de gerigonça, que não o é tambem, tomo a liberdade de usar deste) do plano formado, não teve duvida em introduzir-se dentro de um bahú, e assim foi conduzido para bordo na esperança de aqui chegar são e salvo, apezar de abafado.

Quiz a sorte, porém, Sr. presidente, que nesse dia, a corveta Magé alli estivesse prompta a seguir viagem para a Parahyba do Norte; e sendo avisado o commandante do presidio da fuga do referido preso, como unico recurso para dar-lhe caça, pedio e conseguio, que o commandante d'essa corveta, á toda a força procurasse este porto, afim de em tempo tomar as providencias, que o caso exigia.

E este distincto militar felizmente dirigio o leme do seu navio tão veloz e ligeiramente que aqui poude chegar a tempo de dar a noticia, e de ser feita a busca, cujo resultado foi ser encontrado no porão do navio, o preso dentro do bahú.

O Sr João de Sá—E' exacto.

O Sr. Barão de Nazareth—Ora, se é verdade que esses dous presos, um dos quaes só por uma condescendencia criminosa tinha vivido até então na casa de detenção em cumprimento de sua sentença sem ir a Fernando, sendo que Balaláo, foi até enfermeiro com o ordenado de 10$000 mensaes, e que requereu á esta casa com o maior cynismo uma gratificação; se é tambem verdade que, pelo regulamento da casa de detenção os presos não podem sahir de suas cellulas, e tendo estes obtido por meios, que ignoro, assignaturas para um abaixo assignado contra S Exc., poderia elle conserval-os ainda aqui? não de certo; S. Exc. portanto, procurou informar-se da natureza da culpa que os tinha levado a prisão, e só depois disso determinou que elles fossem para Fernando.

[Ha um aparte.)

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu peço a assembléa perdão pelo tempo precioso que lhe tenho roubado, mas tenho necessidade de responder á todos os nobres deputados, accusadores de S. Exc, distruindo as arguições por elles apresentadas, e que podem parecer graves pelo modo da exposição.

Não tenho remedio, portanto, senão abusar da attenção de V. Exc. e dos meus nobres collegas por mais alguns momentos. [Pausa] S. Exc. o Sr. presidente da provincia foi atacado porque mandou pagar ao tenente coronel Thomaz de Aquino Cavalcante de Albuquerque uma certa somma, e se disse que, ao passo que se mandava pagar á um, não se mandava indemnisar á outros.

O Sr. Lourenço de Sá—Não disse isso, V. Exc enganou-se.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. não disse? Pois bem, estou enganado; vou tratar apenas do Sr. Thomaz de Aquino.

Sr. presidente, como sabem V. Exc. e a assembléa, durante a secca foram os nossos sertões invadidos por bons e tambem por malfeitores; quando uns procuravam a sombra daquelle a quem pediam pão e agua, outros se entretinham positivamente na pratica do crime e do roubo.

Um dos pontos desta provincia, cujo nome é legendario nos annaes do crime, e a casa não ignora, foi o refugio de grande numero de criminosos e desertores; foi no lugar chamado Moxotó, onde se abrigaram os criminosos e facinoras que, á titulo de flagellados pela secca, vieram procurar na nossa provincia esse remedio e auxilio de particular especie.

O tenente coronel Thomaz de Aquino, homem activo, delegado da localidade, energico e sempre prompto na repressão do crime, vendo que hordas de criminosos invadiam os pontos de sua comarca, não vacillou ou antes não perdeu tempo, em trazer ao conhecimento do chefe de policia essa occurrencia, pedindo força para levar a effeito a dispersão, a expulsão de taes criminosos; foi isso que se deu.

Mas não havendo força sufficiente, nem disponivel que fosse auxiliar a autoridade, ordenou o chefe que se lançasse mão de paisanos para esse serviço pagando-se-lhes um soldo correspondente ao das praças de policia.

Assim procedeu o Sr. tenente coronel Thomaz de Aquino, e teve a fortuna de prender nove dos criminosos, tendo fugido espavorido para a Parahyba o chefe dos mesmos de nome Liberato, onde acaba de ser capturado.

Foi assim, senhores, que o tenente-coronel Thomaz de Aquino acabou naquella comarca e nas localidades, que lhe são visinhas, com esses criminosos.

A conta dessa despeza, assim como a de outras foram apresentadas; a verba dos cofres policiaes que tem o nome—de verba secreta—estava em uma verdadeira secca; e S. Exc. vendo que essa diligencia, que esse serviço tinha relação com a secca, para acudir á qual tinha o governo geral votado uma verba especial, mandou satisfazer ao dito coronel pela verba de soccorros.

E á mim é grato declarar á esta assembléa que a resolução tomada pelo Sr. presidente da provincia foi approvada pelo ministro.

Por este modo creio que está justificado o procedimento de S. Exc., autorisando o pagamento desta despeza.

Agora, Sr. presidente, ha ainda um ponto do qual eu tenho algum constrangimento em tratar; mas emfim a minha sorte é esta, e eu não tenho remedio, senão delle me occupar.

Fallou-se da lei votada nesta casa, mandando aposentar o fiscal da freguezia da Boa-Vista, e se disse que S. Exc., longe de cumprir o que essa lei determinou, aposentou esse individuo por uma lei que entendeu mais adaptada ao caso.

Neste ponto eu fallo diante de juristas.

Ha opiniões diversas, ha quem pense que a assembléa não póde legislar para uma individualidade, para um caso de concessão meramente de interesse particular, mas sim e somente para um caso geral, que aproveite á todos.

A assembléa legislando á respeito do fiscal da freguezia da Boa-Vista autorisou a presidencia a conceder a aposentadoria nos termos em que podia; o presidente, porém, aposentou o de conformidade com a lei geral.

O Sr. Lourenço de Sá: — E V. Exc. acha que elle obrou muito bem?

O Sr Barão de Nazareth:— Não conclui o meu pensamento, e por isso não satisfiz ainda á V. Exc.

O Sr Lourenço de Sá:— Foi um acto de desconsideração a essa assembléa

O Sr. Barão de Nazareth:— Não quero dizer que ainda hoje voltando a lei ou projecto novo a esta casa eu lhe negue o meu voto; não. Fui eu quem deu o parecer sobre o requerimento deste cidadão. Não venho aqui accusar a liberaes, só venho aqui elogial-os, porque antes de tudo respeito o meu partido, e me colloco no centro de suas fileiras.

O Sr. Lourenço de Sá:— E' muito bom dizer isso.

O Sr. Barão de Nazareth: — Estou defendendo um liberal distincto, e não tenho dado motivos a ter incorrido no desagrado d'aquelles que me ouvem pela causa que defendo, nem á que se me considere incoherente, por que o não sou, realmente, procedendo da fórma porque tenho procedido.

O Sr. João de Sá: — Tem fallado muito bem. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth:— Volto-me agora, Sr. presidente, para o meu illustrado collega, o Sr. Dr. Tobias, á quem peço venia para responder á respeito de alguns dos pontos que hontem estabeleceu no seu discurso.

O respeito e admiração que voto ao seu talento é um dever, que me imponho, como é o que tributo á lei, acima da qual só está Deus.

O Sr. Tobias:— Oh, sr. muito obrigado.

O Sr. Barão de Nazareth:— Começou o nobre deputado o seu discurso brilhantemente; como sempre fallou admiravelmente, ao menos para mim, ouvidos leigos, que sempre me instruo quando se fazem ouvir suas palavras no recinto d'esta casa

O Sr Tobias—E' muita bondade de V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth O nobre deputado começou ou antes manifestou no seu discurso o seu receio pela sorte ou pelo futuro do partido liberal deste imperio.

O Sr. Tobias—E' certo.

O Sr. Barão de Nazareth—Neste ponto eu estou de accordo com V. Exc.

O Sr. Tobias—No meu receio?..

O Sr. Barão de Nazareth—Sim, senhor. Onde, porém, de modo algum eu posso concordar, e V. Exc. permitta-me dizer-lh'o, é no ponto que avançou, de que o partido liberal havia subido ao poder por uma dadiva do imperador.

Creio que não foi assim.

Mas se em todo caso a ascenção do nosso partido foi uma dadiva imperial, permitta V. Exc. que eu que não enchergo muito longe, diga-lhe que é isto defeito da nossa constituição, porque se ella não fosse como é, sem duvida o imperador não teria o direito de apeiar este partido, fazendo subir aquelle.

Se é certo que subimos ao poder por uma dadiva imperial, não é menos verdade que os partidos neste paiz sempre sobem e sempre descem pela mesma forma.

Um Sr. Deputado—Pela mesma escada.

O Sr. Tobias dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—Desde que V. Exc. me dá este aparte permitta então que lhe diga que o partido conservador, que se diz partido do rei, devia estar sempre no poder.

O Sr. C. Britto: — Apoiado.

O Sr. Barão de Nazareth: — Mas eu creio que não; nós é que temos este systema, essas cousas; acho que o rei é sempre forçado á manter o partido conservador mais tempo no poder do que o nosso por nossa culpa.

Eu sei, Sr presidente, que é arrojo da minha parte levantar uma proposição d'estas; mas é certo que nós somos os culpados, porque não somos unidos, desta desunião nasce a indisciplina, a desunião do partido liberal. (Apoiados).

O Sr. Tobias: — E o presidente é quem procura lançar essa desharmonia.

O Sr. Barão de Nazareth: — Contando com a benevolencia do nobre deputado, a quem me dirijo, porque S. Exc. tem melhores intenções do que eu, é que tenho a temeridade de entrar n'esses negocios, que a outros competem.

O Sr. Tobias: — Isso de intenção pertence ao padre no confissionario.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas muitas vezes o padre não absolve o innocente.

O Sr. Rochael: — Conforme. (Riso).

O Sr Barão de Nazareth: — (Rindo-se). Não sabia Sr. presidente, não me occorreu que o Sr. conego Rochael estava na casa.

(Trocam se muitos apartes)

(Trocam-se muitos apartes.)

O Sr. Presindente — Attenção.

O S. Barão de Nazareth — Sr. presidente, comprehende a casa que o discurso do meu illustrado collega, o Sr. Dr. Tobias, foi um discurso conciso; limitou-se a apreciações particulares e geraes sobre politica; e só censurou a presidencia, porque no seu modo de ver tinha S Exc. até lhe faltado á lealdade de cavalheiro na sua eleição; chegou mesmo a dizer que não era pela vontade de S. Exc. que elle occupava uma cadeira nesta casa.

O Sr. Tobias — Toquei nesse ponto episodicamente, incidentemente

O Barão de Nazareth — Sim, senhor, mas eu approveito esta occasião para declarar a V. Exc. que a esse respeito o presidente da provincia está immaculado, elle não guerreou a nenhum dos candidatos, a nenhum dos deputados que aqui tem assento; e se assim fosse, comprehende esta assembléa que um presidente, que dispõe de elementos e da força, desde que se oppõe á candidatura de um individuo, com certeza não é elle eleito. (Apoiados do recinto; apoiados e não apoiados das galerias).

O Sr. Dr. Britto que tem por si um cidadão prestimoso, que recebe as suas inspirações, e é chefe de um collegio assás importante, creio que não me deixará ficar mal, quando assevero que a candidatura do nobre deputado não foi impugnada pelo presidente.

O Sr, C. Britto—Não houve recommendação contra o Sr. Dr. Tobias.

O Sr. Barão de Nazareth — Assevero que a eleição correu á descripção dos candidatos; os que mais escreveram, os que mais pediram, foram os mais votados.

O nobre deputado pedio pouco, ou nem mesmo pedio (não me recordo de sua circular) porque, confiado no seu merecimento, limitou-se a esperar.

O Sr. Tobias — Se havia confiança, era só nos amigos.

O Sr. C. Barão de Nazareth— A respeito do meu honrado amigo, o Sr. Dr. Cisnêros, limitar-me-hei a dizer que o seu discurso não me incommodou; ao contrario, me encantou, por que S. Exc. ainda uma vez provou nesta casa que tem suas idéas muito avançadas e que sabe cuidadosamente guardal-as (riso).

O Sr Cisneros (que neste momento entra no recinto) — pelo que vejo, quer tambem me pôr em scena; vamos a isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Sim, senhor; mas muito ligeiramente, e com o mais profundo respeito.

Como dizia, Sr. presidente, o discurso do nobre deputado encantou-me; em um ponto, porém, não posso concordar com S. Exc...

O Sr Cisneiros — Está em seu direito.

O Sr Barão de Nazereth —.. e é a esse ponto sómente que venho responder.

A minha impugnação concerne apenas a uma proposição, que se não fosse por V. Exc. externada, eu me despensaria de responder, porque em negocios de casa alheia não gosto de intrometter-me. V. Exc. é republicano, e eu sou liberal.

A minha questão cifra-se no seguinte: o nobre deputado não pode sustentar o principio que estabeleceu de que o Sr. Adolpho de Barros não podia ser liberal pelo facto de pertencer á uma familia conservadora.

O Sr. Cysnêros — Ah! Eu pensei que fosse outra cousa.

O Sr. Barão de Nazareth — .. porque, permitta V Exc. dizer lhe que tanto é possivel que um conservador passe a ser liberal, como é possivel que um liberal, como foi hontem V. Exc., seja hoje republicano.

O Sr. Cisnêros Já sabia disto. O Sr. Beltrão tambem se queixou de que foi guerreado em sua eleição.

O Sr. Beltrão — Casualmente.

O Sr. Barão de Nazareth (ao Sr. Beltrão) — Pois bem, neste caso respondo á V. Exc., como respondi ao Sr. Dr. Tobias: é V. Exc. de um collegio importante, e tem por isso certeza de que não foi guerreada a sua candidatura, como nenhuma outra.

Deixando de parte, Sr. presidente, a questão politica propriamente, vou dar uma ligeira resposta ao illustrado Sr. Dr. Gervasio.

Sou um dos signatarios da emenda, Sr. presidente, que pede o augmento da força e a conservação do lugar de commandante da guarda civica. Hontem, quando se levantou na tribuna o Sr. Dr. Gervasio para atacar essa emenda, não me faltou vontade de responder-lhe de prompto; mas, tendo eu tomado o compromisso espontaneo de defender a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, corria o perigo de não voltar á tribuna, porque isso me prohibia o regimento, e assim, ficaria privado de satisfazer aos meus proprios votos, restabelecendo a verdade dos factos.

Senhores, é preciso que digamos com franqueza: nosso povo tem boa indole, e a não ser assim, não seria certamente com a força publica de que dispõe o Brasil, principalmente esta provincia, que se havia de manter no pé, em que se mantém, sempre em boa ordem; não é a policia que ha de fazer bons cidadãos.

Mas no meio deste povo, senhores, ha homens que se destacam para serem o flagello da humanidade.

A ignorancia e os máos costumes não podem deixar de dar os seus fructos: ha criminosos; e é justamente para garantia dos cidadãos, da ordem e tranquillidade publica, que se faz necessaria a força policial.

Quem é que póde dizer com franqueza, nesta casa, que temos força sufficiente para garantir a ordem publica e o direito do cidadão? Ninguem por certo; porque quem souber que esta provincia tem um vastissimo territorio, dividido e subdividido em villas e povoações, onde ha necessidade de manter-se a ordem publica, garantir a vida e a propriedade, certamente não dirá que com o numero de 850 praças se poderá conseguir a manutenção da ordem.

Dir-se-ha: « mas não ha dinheiro. »

Senhores, entendo que não se póde atacar com vantagem a emenda sem primeiro se ter visto o orçamento, que ainda depende de nós, sem conhecer a forma de tributos, que estabeleceu a commissão.

Temos de organisar a receita e a despeza de accordo com as necessidades da provincia; mas como é que o cidadão ha de ser obrigado a pagar um imposto sem ter ao menos a garantia de sua propriedade e de sua pessoa, pela qual o governo deve zelar?

Desde que eu pago o imposto, parece que devo estar garantido pela força publica, parece que a minha porta deve estar rondada e guardada.

Tomando, pois, em consideração tudo isto, assignei a emenda que offereci ao projecto, pedindo que seja augmentado o numero de praças do corpo de policia.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado subio á tribuna, e de um modo tão singular se pronunciou, que confesso, fiquei de alguma forma surprendido; e no correr do seu discurso, o nobre deputado qualificou de calote, o augmento de força, que a emenda consagra, accrescentando que a provincia, por suas circumstancias, sem duvida o ha de pregar naquelles com quem vai contratar esse serviço.

Parece-me, Sr. presidente, que o nobre deputado não tem razão neste ponto. Acho que temos o direito de tributar o povo, mas tambem temos o dever de garantil-o e assegurar-lhe o gozo pacifico de seus direitos; ao contrario, seria um governo pouco regular este, porque não curaria bem do seu dever, e a sua inepcia succederiam a anarchia e a desordem.

O Sr. Gervasio Campello - Perdoe-me: V. Exc. dá mais força do que o poder executivo pede, e isso nunca se vio.

O Sr. Barão de Nazareth — A esse respeito permitta V. Exc. que faça uma declaração, e felizmente se acham presentes os membros da commissão...

O Sr. Gervasio Campello — Que declararam que era a força pedida a consignada no projecto

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão; o que a commissão declarou foi que o proprio presidente da provincia tinha convindo no augmento da força e julgara insufficiente a que propõe o projecto.

O Sr. Maqarinos dá um longo aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Nestas condições, Sr. presidente, penso ser facilmente justificavel a emenda. Entendo que o augmento da força é em extremo necessario, é urgentemente reclamado, porque agora mesmo nesta semana ahi está as nossas vistas o facto extraordinario e contristante dado nesta cidade, do assassinato de um capitalista e proprietario desta praça em seu proprio escriptorio na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, bairro do grande commercio da nossa bella capital.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso acontece nas cidades mais bem policiadas.

O Sr. Barão de Nazareth—Acontece agora, porque a reducção da força trouxe a diminuição do pessoal das praças, que guardavam a cidade durante a noite.

Um Sr Deputado—Factos muito graves teem se dado aqui desde muito tempo.

O Sr. Barão de Nazareth—Vou concluir, Sr. presidente, e faltaria ao meu dever se não pedisse aos nobres deputados que com tanta benevolencia ouviram as palavras toscas e desalinhavadas, que aqui proferi, as desculpas de haver abusado dessa mesma benevolencia. (Não apoiados.)

Não fiz mais, Sr. presidente, do que cumprir o meu dever, um dever de consciencia; e quanto em mim coube, procurei respeitar á todos a quem tive a honra de responder; se entretanto no correr da discussão alguma phrase menos delicada me escapou, peço por isso perdão aos meus illustrados collegas. (Não apoiados.)

Senhores, desejo a unificação do meu parti-

do, porque nunca ás fracções, mas aos grandes partidos nacionaes compete a governação publica. Eis porque tendo de levantar a minha fraca voz neste recinto para defender um co-religionario a cusado por outros co-religionarios, tomei posição no centro das fileiras liberaes; e creio ter guardado essa humilde e obscura posição, porque defendi com a força das minhas convicções e com o vigor do meu temperamento, mas defendi sem accusar pessoa alguma. Senhores, a administração do Sr Adolpho de Barros ha de ser julgada pela justiça da opinião esclarecida, calma e desapaixonada; e forte em sua consciencia S. Exc. não teme, mas deseja esse julgamento.

Ainda uma vez consigno desta cadeira um voto de estima e consideração ao Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros.

Tenho concluido.

(Muito bem ! muito bem !)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia. de 10 e 11 de junho, sob proposta do Dr. chefe de policia :

Foram exonerados : Francisco Joaquim de Souza, a pedido, de delegado do termo de Caruarú ; Hugolino de Paula e Silva, idem, de 2º supplente do subdelegado do districto de Preguiça, do termo de Agua Preta.

Foram nomeados : Joaquim Mendes Pedrosa e Silva, 1º supplente do delegado do termo de Ouricury ; Joaquim Bezerra da Silva e João José da Silva delegado e 1º supplente do termo de Caruarú ; Jorge Ferreira Fernandes de Siqueira, subdelegado do districto de Caruarú.

Navio arribado — Hontem arribou ao nosso porto. com agua aberta, o brigue brasileiro *Adolpho*, que d'aqui sahira no dia 1º do corrente, com carregamento de sal, para o porto de Pelotas, no Rio Grande do Sul. O desastre sobreveio-lhe. por causa de forte vento sul que tem reinado. e que lhe difficultou a marcha.

Anniversario — Completa-se hoje um anno que falleceu, em Paris, o bispo da diocése de Olinda, D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

Em commemoração desse facto, serão celebradas missas em diversas igrejas das cidades do Recife e de Olinda, e dous officios solemnes, um na matriz da Boa-Vista, e outro na igreja do Seminario, em Olinda.

Entradas de assucar e algodão. — No mez de junho vieram ao nosso mercado, por mar e por terra :

	Algodão	
Em 1878	1.023	saccos.
Em 1879	1 717	»
	Assucar	
Em 1878	23.853	saccos.
Em 1879	6.592	»

Gremio dos Professores Primarios. — Esta sociedade celebrou uma sessão extraordinaria do conselho, no dia 22 de maio. e duas ordinarias nos dias 12 e 19 de junho, nas quaes occupou-se dos seguintes assumptos :

Mandando archivar sete officios das sociedades Monte Pio Brasileiro. Monte Pio dos Honorarios. Instituto Historico e Geographico, Monte Pio Popular, Club Popular, Instituto dos Professores Publicos, e Luzo-Brasileira, enviando cada uma um exemplar de seus estatutos e indicando sua séde, conforme foi solicitado.

Idem a cinco ditos dos professores Graça Bastos Pacifico. Gaspar. Passos Sobrinho, e Marques Vieira, sobre assumptos sociaes.

Idem a um dito do Dr. João José Pinto Junior. agradecendo o titulo de socio honorario.

Idem a um dito do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, agradecendo o parecer que dera o conselho do Gremio sobre sua obra—*Elementos de Physica*.

Sob proposta, justificada na forma dos estatutos foram unanimemente approvados pelo conselho para socios benemeritos os Exms. Srs. presidente da provincia, Dr Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, e conego Francisco Rochael Pereira Britto de Medeiros, dependendo da sancção da assembléa geral a confirmação dos mesmos titulos.

A' bibliotheca foram feitas as seguintes offertas :

Pelo Sr. José Rocha Lima, de 1 exemplar em 1 volume, da obra—*Precis de Philosophie*, por Ch. Bernard.

Pelo Sr. professor Moraes Mello, de 1 exemplar em 1 volume, da obra -*O Dever*, pela Exm Sra. D. Agueda.

Pelo inspector do thesouro provincial, de 1 exemplar de seu relatorio e annexos, relativo ao anno findo.

Pelo Dr. Tobias do Rego os numeros já publicados e que se forem publicando, do jornal —*Protesto*.

Pelo Dr. Ozorio, igual offerta da folha—*Gazeta da Tarde*.

Pela Livraria Parisiense, de um exemplar, em 1 volume, da obra—*Garrignes*. sobre sciencias e artes, proprio para as escolas primarias.

Como offertas ainda deu o presidente sciencia ao conselho de terem sido envernisadas todas as estantes da bibliotheca por ordem do Sr. G. Laport, e de se achar o mesmo conselho de posse de uma banca de grande dimensão, e um candelabro de dous braços, a gaz globe, offerecido pelo Dr. Abilio Cezar Borges. para servir por occasião do estudo dos leitores á noite na bibliotheca.

Tratou mais o conselho de outros assumptos, nomeação, etc., discutindo e approvando com algumas alterações os arts. 27 e 34 do regimento interno.

— Em junho a bibliotheca desta associação foi visitada por 241 leitores, sendo 64 socios e 177 particulares.

Foram consultadas 95 obras em 126 volumes e lidas as seguintes folhas *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Correio da Noite, Gazeta da Tarde, America Illustrada. Opinião. Operario, Protesto. A Provincia de Pernambuco, L'Instruction Primaire.*

Dinheiro — O vapor *Espirito Santo* levou de nossa praça para :

Rio de Janeiro	2.000$000
Bahia	4 452$500

Escravos — Nesse vapor embarcaram, com destino ao Rio de Janeiro, 44 escravos.

Exame de sufficiencia — Começa hoje, na Faculdade de Direito, ás 10 horas da manhã, o exame de sufficiencia dos candidatos ao concurso para provimento da cadeira de professor substituto das linguas ingleza, franceza. latina e portugueza.

São concorrentes os Srs. Bellerophonte Chaves e academico João de Oliveira.

Embarque — Com destino á sua comarca na provincia de S. Paulo, embarcou hontem, no vapor *Espirito Santo*. o Sr. bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley, digno juiz municipal do termo da Franca da Rainha.

Esse nosso illustrado comprovinciano, tendo vindo ha tres mezes. com licença, visitar seus dignos pais, proprietarios na linha ferrea do S. Francisco, nesta provincia, aqui esposou, com geral satisfação das duas familias, uma das filhas do Exm. Sr. desembargador Sertorio, e voltou com ella para occupar o seu honroso cargo, deixando aqui gratas recordações de suas maneiras lhanas e cavalheirosas, de sua illustração e de seu trato ameno.

Anhelamos-lhes feliz viagem.

Gravemente doente — Com destino ao Rio de Janeiro embarcou hontem, no vapor *Espirito Santo*, o Sr. bacharel Sidronio Lydio de Oliveira Magalhães, chefe da 1ª secção do consulado provincial, gravemente doente de beriberi.

Empregado intelligente, e exacto cumpridor de seus deveres, o Sr. bacharel Sidronio gozava de verdadeira sympathia de todos os seus companheiros, e recebeu delles as mais valiosas e robustas provas de apreço de que goza, na afflictiva quadra que atravessa.

Fazemos votos para que consiga elle o restabelecimento de sua saúde, e melhoras em sua vida de empregado publico.

Por incommodos physicos — Ainda hontem seguio, no vapor *Espirito Santo*, com destino ao Rio de Janeiro, onde vai procurar allivio á padecimentos physicos que ha pouco lhe sobrevieram, e que ameaçavam tomar um caracter sério, o antigo commerciante de nossa praça, commendador Francisco João de Barros.

Fazemos sinceros votos pela feliz viagem e prompto restabelecimento desse nosso amigo.

Desastre — Hontem, cerca de 4 horas da tarde, uma grande alvarenga, carregada de assucar, ao passar por sob a ponte de S. Francisco, na qual se acha collocada a canalisação da companhia do Beberibe, por impericia dos tripolantes, bateu tão desastradamente de encontro aos esteios, que arrebentou dita canalisação, causando com isso a perda de avultada quantidade d'agua que se dirigia ao bairro do Recife.

Associação Commercial Beneficente — O thesoureiro desta corporação acha-se autorisado a pagar, aos consenhores do respectivo predio. o dividendo autorisado pela directoria.

Serpa Pinto — Reunem-se hoje, ás 7 horas da noite, nos salões da sociedade recreativa Juventude, os membros da associação *Serpa Pinto*.

Musica nova — No grande armezem de musicas e instrumentos, do Sr. A. José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9. acaba de ser exposta á venda a linda polka *Malakof* por ***, a 1$000 o exemplar.

Reunião de confraria — Domingo, ás 9 horas da manhã, deve reunir-se a mesa geral da irmandade do Divino Espirito Santo, para dar cumprimento ao que dispõe a 1ª parte do art. 83 do respectivo compromisso.

Monte de soccorro — Como se vê do annuncio, que vai publicado na secção competente. os possuidores das cautelas de penhores, cujos numeros vão ahi mencionados, devem ir resgatal-as até 8 do corrente.

Via-ferrea de Olinda e Beberibe No respectivo escriptorio, á rua da Aurora, paga-se diariamente, das 9 horas ao meio dia, o novo dividendo, de 6$ 00 por cada acção, correspondente ao semestre findo em 31 de janeiro.

Theatro Santa Isabel — Hoje á noite deve realisar-se, neste theatro, um variado espectaculo, pela companhia dramatica, em beneficio das obras da igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Dr. Aprigio Guimarães — Deste illustrado professor da nossa Faculdade de Direito acaba de sahir á luz um pequeno folheto, dedicado ao Sr. academico H. Capitolino, uma paraphrase da *Piedade Suprema*, de Victor Hugo, que bem mostra o vigor do talento do illustre mestre, e o seu caminhar seguro na senda do progresso.

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Pernambucanas illustres — O Sr. academico Henrique Capitolino Pereira de Mello acaba de publicar um folheto, nitidamente impresso, contendo traços biographicos de distinctas Sras. Pernambucanas, desde D. Maria do Espirito Santo Arco-Verde, a Paraguassú Pernambucana, até D. Francisca Isidora Gonçalves da Rocha.

E' um serviço valioso que o Sr. H. Capitolino acaba de prestar á sua provincia natal, e que sem duvida muito o recommendará no futuro.

Acha se á venda nas livrarias Franceza, Industrial e Economica.

Bibliotheca para todos — Para a livraria *Economica*. rua Primeiro de Março n. 2. acabam de chegar exemplares das obras — *Primeiro livro da adolescencia* e *Primeiro livro da infancia*, excellentes collecções de exercicios de leitura e lições de moral, para uso das escolas primarias, obras approvadas pelo conselho superior da instrucção publica na côrte e que foram dadas á estampa acompanhadas de uma assás lisongeira carta do illustrado Sr. Barão de S. Felix, dirigida ao respectivo traductor, o Sr. Lino de Almeida.

Vende-se a 600 réis cada exemplar.

Pagadoria da fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Culto publico, officiaes reformados e recibos de etapa, empregados do arsenal de guerra. ditos da estrada de ferro.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes : *Pelo agente Villar*, ás 11 horas, no seu armazem, de moveis. relogios de ouro e prata, e outros objectos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de 6,000 chapéos de palha de carnaúba e 15 barris com carne salgada

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte :

Pelo agente Remigio, ás 11 horas na estrada de Sant'Anna n. 1, de taverna ahi existente.

Missas funebres. — Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 8 horas do dia, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria Adelaide Lemos de Lacerda ; ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma de Octaviano Antonio Antonio Vital de Oliveira ; ás 7 horas, na matriz dos Afogados, pela alma do bispo D. frei Vital.

— *Amanhã* : ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Luiza Aguiar Romaguera ; ás 7 horas e meia, na mesma igreja, pela alma do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Vapores. — São esperados até o dia 27 de julho :

Senegal	da Europa	amanhã
Pernambuco	do sul	até 9
Orator	da Europa	até 9
Mondego	da Europa	até 10
Colorado	do sul	até 10
Liguria	da Europa	até 12
Tamar	do sul	até 14
Pará	do norte	até 15
Ceará	do sul	até 17
Orenoque	do sul	até 20
City of Pará	de New-York	até 22
Elbe	da Europa	até 25
Galicia	do Pacifico	até 25
Bahia	do sul	até 27

Loteria da provincia — Quarta-feira, 9 do corrente, se extrahirá a loteria 304ª em beneficio do hospital Pedro II, pelo novo plano approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia. composto de 4,000 bilhetes a 3$000, contendo 900 premios sendo 1 de 4.000$000. 1 de 800$0000, 1 do 200$000, 3 de 100$000, 7 de 32$000, 14 de 16$000, 30 de 8$000 e 843 de 4$000.

Os bilhetes acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000 os inteiros, 1$500 os meios e 750 réis os quartos.

Passageiros — Sahidos para os portos do sul no vapor *Espirito Santo:*

Madama Josephine Chamsie. Ernesto Leal, Dr, Francisco Netto Carneiro Leão, Dr Graciliano Cesar Augusto Wanderley, sua senhora e 2 escravos, alferes José Xavier de Figueiredo Brito, sua senhora, uma irmã e 1 criado, Dr. João Francisco da Costa Pinto, Antonio da Rocha Accioli Lins, madama Eulalie Julie Mausard, commendador Francisco João de Barros, Dr. Sidronio Lydio de Oliveira Magalhães, Francisco José de Meira Cardoso. Dr. Caetano Agripiano de Faria Castro e sua senhora, José Feliciano da Silva. major Aristides Arnaldo Bezerra Cansansão e 1 criado, Francelina Maria da Graça, José Leopoldo Bourgard. Dr. Manoel José Ferreira, Augusto de Oliveira G H. Duder, Manoel Francisco Rodrigues, Manoel Antonio Bispo, Antonio Domingos Baptista, Manoel José Nunes, João José de Souza, Henrique José, Vicente Ferreira Fontes. africano livre Argemiro, Joaquim Teixeira de Magalhães, Caetano José Alves, Kard Bruno Fisker. Aureliano Dutra Correia, Manoel Hyppolito Rodrigues, soldado Manoel Teixeira, Leopoldino Antonio de Moura. Julia de Souza. Maria Augusta, Maria Joaquina, Joaquim Xavier Miguel Frederico, major José Joaquim Coelho e 44 escravos a entregar.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 2 de julho :

Existiam presos 455, sahiram 5, existem 450, a saber : nacionaes 384, estrangeiros 22. mulheres 13, escravos 51—Total 45

Arraçoados 375, sendo : bons 354, doentes 21.

Movimento da enfermaria :

Tiveram baixa :

Alexandre Emigdio de Medeiros.

Lui Martins de Souza.

Hospital de retirantes — No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 9 homens e 6 mulheres.—15.

Continuam em tratamento 4 homens e 5 mulheres.—9.

Sahio 1 homem.

Existem em tratamento 3 homens e 5 mulheres.—8.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 1.º de julho :

Maria Barbara, preta, Parahyba, 11 annos, hospital Pedro II, bexigas.

Manoel Vicente Maria, pardo, Ceará, 28 annos. solteiro, idem ; idem.

Anna, branca, Pernambuco, 14 annos. solteira, idem ; idem.

Izidora Ferreira, parda, 45 annos, solteira, Graça ; tuberculos pulmonares.

Maria Amelia da Silva, branca, Parahyba, 19 annos, casada, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Bemvinda, branca, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio ; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 60 dias, Recife ; idem.

Felippe, escravo, preto. Pernambuco, 40 annos, casado, Santo Antonio ; hepatite intestitinal.

Antonia, escrava, preta, Pernambuco. 40 annos, solteira, Graça ; queimadu a.

Vicente, branco, Rio-Grande do Sul, 3 annos, Boa-Vista : escarlatina.

— 2 —

Aprigio José Marinho, preto, Alagôas, 35 annos, solteiro. hospital Pedro II ; phtysica.

Maria Paula da Albuquerque, branca, Pernambuco, 2 dias, idem ; bexigas.

Maria das Dores, parda, Pernambuco, 30 annos. solteira, Boa-Vista ; diarrhea.

Militano, pardo, Pernambuco, 18 mezes Boa-Vista ; eclampsia.

Severino, escravo. preto. Pernambuco. 25 annos, solteiro, Boa-Vista ; typho.

Uma criança que falleceu ao nascer, S. José.

José Rodrigues de Souza, branco, Pernambuco, 53 annos, casado, Pôço da Panella ; pneumonia.

Alvaro, branco, Pernambuco. 2 mezes, Graça : espasmo.

Anna L. Mello da Veiga Pessoa , branca. Pernambuco, 47 annos, casada, S. José ; infecção paludosa.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde le Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23. 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello
Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 a qualquer hora da noite, Dr. Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C , depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43 Rua do Barão da Victoria 43

Antiga rua Nova

Phamarcia homeopathica

A Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quirind, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessoas notaveis. DEPOSITOS UNICOS : Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores. acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos ! ! ! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias ; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

JURISPRUDENCIA

PROMOÇÃO QUE, NOS AUTOS DE INVENTARIO DO FINADO MANOEL ALVES FERREIRA E SOBRE A PRETENÇÃO DE MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA ALVES FERREIRA, LANÇOU O PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL, BACHAREL JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA.

Quaes são os direitos de Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, em face dos documentos que instruem suas petições, e que podem tornar-se effectivos, nas autos de inventario dos bens deixados pelo finado Manoel Alves Ferreira ?

Do que dissemos, em solução á primeira questão, vê-se que não pode D. Amelia, mulher de Bartholo, ser considerada como filha natural, reconhecida por seu pai, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, para que ab-intestato, lhe seja deferida a successão do mesmo Manoel Alves Ferreira pelo que, mantendo, Bartholo e sua mulher semelhante pretenção, é o caso de ter applicação o disposto no art. 7.º do Reg provincial que, verificada a opposição judicial, manda que seja paga a respectiva taxa de herança, como se a mesma D. Amelia fosse estranha, até que tenha reconhecimento firmado por sentença irrevogavel, caracter que, segundo nossas leis, não tem a sentença de que se acham munidos Bartholo e sua mulher, sendo que obtida tal sentença irrevogavel, terão elles direito á restituição da mesma taxa de herança.

Isto porém não obsta a que, em face da sentença que exhibem, sejam o mesmo Bartholo e sua mulher reconhecidos com direito a haverem a herança deixada por Manoel Alves Ferreira a seus collateraes, não como herdeiros, porém em virtude do acto conciliatorio julgado por sentença, acto e sentença, que segundo os escriptores acima citados, produzem os effeitos de cessão da successão ou doação da mesma successão.

Os citados documentos provam sufficientemente que os herdeiros collateraes de Manoel Alves Ferreira fizeram em favor de Bartholo e sua mulher a cessão, a doação de que se trata, e portanto não se pode evitar que, como tal, produzam os devidos effeitos, visto como o cessionario goza de todos os direitos e privilegios que tinha o cedente como resulta do Assent de 23 de novembro de 1769, sendo certo, como é, que, nas cousas incorporeas, produz a cessão o mesmo effeito que. nas corporeas, produz a tradição L. fin. Cod quand. *Fiscus vel privatus* o que procede, como ensina Pereira e Souza, primeiras linhas, nota 763, a respeito de comprador da herança, do novo emphyteuta e de outro qualquer successor singular. D'ahi resulta que Bartholo e sua mulher teem o direito de exigir se torne exequivel a mesma cessão, quer se considere esta como effeito da venda da successão, ou da doação ou renuncia da mesma successão, salvo qualquer disposição testamentaria em sentido contrario.

Ora, se Bartholo e sua mulher, quer a titulo de doação, quer a titulo de cessão, representam os herdeiros collateraes de Manoel Alves Ferreira e, como tal, tem os mesmos direitos, entendo que este juizo não pode deixar de mandar que aos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Manoel Alves Ferreira sejam juntos os documentos que instruem as petições de que se trata para o fim de ordenar que lhe seja deferida a herança não a titulo de herdeiros, porém a titulo de successores ou cessionarios dos herdeiros, ou por estes doados, em cujo caracter ficam sujeitos ao pagamento da taxa de herança de que trata o art. 3.º do Reg. de 23 de julho de 1874, visto como, pelo caracter de cessionarios ou doados, não conseguem mais direitos do que tinham os cedentes ou doadores, na forma da Lei de 29 de outubro de 1754.

Tem este juizo da provedoria competencia para abrir discussão sobre a execução da carta de sentença produzida por Manoel Ferreira Bartholo e D. Amelia sua mulher ?

Já acima emittimos nossa opinião a respeito da natureza e effeitos da carta de sentença de que se trata, resultando do quanto dissemos que não podem os supplicantes pretender que, em relação á fazenda provincial, possa a mesma sentença produzir effeito algum, visto como. homologando a conciliação, não pode obrigar a outros que não aquelles entre quem foi celebrado esse acto, os quaes sómente sobre seus direitos podiam conciliar-se e não sobre direitos de terceiros, direitos já então prexistentes. De parte, porém, semelhante questão, é incontestavel a competencia deste juizo para abrir discussão sobre a execução da supradita carta de sentença.

Com effeito, se é do interesse publico que a sentença se execute pela autoridade da cousa julgada, todavia na execução são admissiveis os embargos consistentes em direito, como ensinam Pegas. ad Ord. Liv. 2.º Tit. e Guerreiro Forens. qu. 99 n 58 e ao juiz executor compete conhecer de toda e qualquer materia que, não respeitando á cousa julgada tiver referencia á execução do mesmo julgado ou ao modo da mesma execução.

Ora, em sua petição, pedem os supplicantes que este juizo se julgue incompetente, não para tomar conhecimento da cousa julgada, porém para não abrir discussão sobre a execução da carta de sentença o que, como se vê. não póde ter lugar porque o julgado é cousa differente de sua execução, e do modo da mesma execução E' esta a doutrina que ensina Pereira e Souza notas 882 e 886, sendo taes principios reconhecidos por todos os praxistas.

Do quanto deixamos expendido resulta :

1.º Que, nos termos da lei de 2 de setembro de 1847, a escriptura publica exigida como prova do reconhecimento paterno, para os effeitos, da successão, deve conter um reconhecimento directo, manifestação do animo permanente da parte do pai em reconhecer como tal o seu filho natural ;

2.º Que tal reconhecimento não póde resultar de qualquer outro meio de prova nem mesmo de confissão ou conciliação, effectuada entre o filho natural e seu pai ou seus herdeiros, porque importaria isto introduzir, em nosso direito, meios de prova que o legislador repellio estatuindo, na forma da citada lei de 2 de setembro de 1847 ;

3.º Que, effectuada a conciliação como, no caso vertente, não importa ella o reconhecimento nos termos da lei citada, porém sim da renuncia da successão ou cessão da mesma successão, por titulo oneroso ou gratuito, venda ou doação.

4.º Que a sentença, que julgou o acto conciliatorio, não póde tirar nem dar ao mesmo acto mais força do que em si já elle encerrava ;

5.º Que, não podendo o acto conciliatorio ter por objecto outros direitos que não os das partes conciliadas assim, deve-se entender a sentença que o homologou, resultando d'ahi que jámais póde ella affectar direitos da fazenda provincial anteriores á celebração do supradito acto ;

6.º Que, não sendo e nem podendo ser os direitos da fazenda provincial offendidos pelo acto conciliatorio, não podiam Bartholo e sua mulher pretender que em execução da sentença que o homologou, fosse a mesma fazenda prejudicada com a isenção que pretendeu gozar em relação ao pagamento da taxa de herança, devida na forma do Reg, de 23 de julho de 1874 ;

7.º Que, em todo o caso os documentos, que instruem as petições de Bartholo e sua mulher D Amelia, mostram que são elles cessionarios dos herdeiros *ab-intestato* de inventariado Manoel Alves Ferreira e em tal caracter, tem dirreito a exigir lhe seja entregue a herança que lhes fôra cedida ;

8.º Que, em consequencia de tal direito, devem ser os mesmos documentos juntos aos autos, para que a Bartholo e sua mulher, como cessionarios dos herdeiros de Manoel Alves Ferreira, se lhes faça entrega da herança, reconhecendo elles a obrigação de pagar e effectuando o pagamento da taxa de herança na forma do prescripto no art. 3.º do citado Reg. ;

9.º Que é incontestavel a competencia que tem este juizo para conhecer do modo da execução que pretendem Bartholo e sua mulher, seja dada á carta de sentença em que estribam os direitos que buscam tornar effectivos ;

E assim requeremos : 1.º Que este juizo se digne mandar juntar aos autos do inventario de que se trata as petições de Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, bem como os documentos que as acompanham e tambem a presente promoção por nós offerecida, em cumprimento do despacho por este mesmo juizo proferido, em ditas petições ;

2.º Que, guardadas as exigencias do Reg. de 23 de junho de 1874. determine este juizo que se proceda ao calculo para deducção da taxa de herança, na forma do que acima fica dito.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Tratado n. 1

A VERDADEIRA INTELLIGENCIA DA LEI DE 2 DE SETEMBRO DE 1847, E A REFUTAÇÃO DA DOUTRINA DO DR. PERDIGÃO MALHEIRO

A dita lei exigindo escriptura publica para prova da filiação natural, impoz como condição, que esta escriptura seja exclusivamente destinada para reconhecimento desta filiação ?

VI

Os filhos espurios desse escriptor, calumniando o pai, por não terem entendido o seu pensamento, teem escripto uns, que a escriptura de reconhecimento paterno deve ser a de perfilhação, porque a escriptura publica é — da *substancia* do reconhecimento : outros, que o reconhecimento em outra qualquer escriptura é incompleto, e para completal-o, vai-se reviver os escandalos da investigação da paternidade ; e, finalmente, outros, que, no reconhecimento em outra escriptura, que não seja a de perfilhação, « não existe *animo permanente* do pai em reconhecer o filho *como tal ! ! !...* »

A primeira razão só tem em si a simples celebridade de uma irrisão : porque do facto de ser a escriptura publica da substancia do reconhecimento, não se póde seguir, que seja, por isto, de substancia — o exclusivismo da escriptura.

A segunda tem a notabilidade de uma mentira ; porque o complemento do reconhecimento paterno,—pelas circumstancias e indicios—fóra da escriptura, não revive os escandalos da investigação da paternidade ; visto como esta já está declarada pela escriptura que a contém.

A terceira, finalmente, é uma porção de palavras, sem expressão ou significação em direito : porquanto desde que o pai em escriptura publica declara alguem por seu filho natural, tem, *ipso facto*, authenticado a sua convicção e animo de, como tal, tel-o declarado.

Para o instrumento publico fazer prova do reconhecimento paterno do filho natural, é « necessario somente, e *basta* —que o reconhecimento não seja *equivoco*, que não tenha—resultado da *inattenção*, e da *surpreza*, diz Demolombe.

E, porque só isto *basta* para que o reconhecimento paterno produza os seus effeitos ?

Porque não é licito á justiça humana deixar de obedecer o sentido, que fazem, por si só,—as palavras empregadas em qualquer disposição do homem, sob fundamento de investigações da—intenção desta disposição : entre o direito e a moral existe uma linha divisoria, que não é licitro ultrapassal-a ; a intenção pertence á moral—e o facto ao direito e á lei.

Porque desde que a escriptura faz prova da paternidade do filho natural, não é licito ao juiz investigar—as intenções, com que, e para que o pai reconheceu o filho : é forçado, pelo contrario, a respeitar, como verdade sagrada e plena, a prova da paternidade com todos os effeitos, que della resultam ;

Porque, desde que a successão do filho natural é a necessaria consequencia da sua paternidade : não é licito ao juiz levantar presumpção alguma, para duvidar que o pai, *reconhecendo o filho* natural, tivesse *nesse acto* intenção de não fazel-o seu successor e herdeiro ;

Porque a reciprocidade na lei é — a primeira *qualidade* da justiça de seu *preceito* ; e, assim como a lei foi dura para os filhos naturaes (em reduzir á escriptura publica, e testamento, a prova do reconhecimento paterno) com o fim de deixar a prova da filiação á vontade do pai, quebrando assim as garantias, que os filhos naturaes tinham contra a dureza e crueldade do coração de alguns pais : assim tambem deve ser rigorosa em favor do filho natural, desde que seu pai o tiver reconhecido, ou declarado por filho em escriptura publica.

Porque, a declaração da paternidade natural, não é para o declarante — acto de luxo, de vaidade, especulação, transacção, divertimento, etc, etc. ; é um acto pelo contrario, todo grave e cheio de onus e responsabilidades juridicas e sociaes ; e quando alguem em qualquer parte do instrumento de escriptura publica, que outorga e assigna, *consigna* o seu *reconhecimento paterno* do filho que *indica*, —*desse acto*—surge a presumpção de direito de que elle, ahi, está cumprindo um preceito moral, a convicção segura e permanente de sua qualidade de pai.

Porque finalmente, essa presumpção de direito, unida á declaração, que o pai consigna em escriptura publica de ser—algum seu filho natural, constitue em direito a prova plena do reconhecimento paterno. para produzir todos os seus effeitos juridicos : e por isto diz Demolombe muito bem que—« para o acto authentico fazer prova do reconhecimento paterno do filho natural, *basta* que o reconhecimento não seja equivoco ou tenha resultado da inattenção e da surpreza. »

E, de feito, isto é verdade de primeira intuição : o homem, que se declara pai natural de alguem em uma escriptura publica, tem escripto nella a sua qualidade de pai, e assumido a si a responsabilidade legal de todos os onus e consequencias, que *desta qualidade* lhe resultam para com o filho reconhecido ; e assume-a, por *uma* dessas grandes verdades, que a Mão Divina imprimio no coração da humanidade, que se traduzem em diversos aphorismos vulgares : uma dessas verdades para o caso traduz o aphorismo—« quem não quer ser lobo não lhe veste a pelle. »

VII

A escola especialista assenta, portanto (é triste dizel-o) no seguinte :

No erro de um facto : tal é o de suppôr, que a lei de 2 de setembro, somente, legislou sobre a prova da filiação natural—*para o effeito exclusivo da successão* ;

Em um crime ; tal é o de interpretar, onde o direito condemna a interpretação ; o de distinguir, o que a lei não distinguio.

Em uma mentira :—tal é a de que o complemento do acto do reconhecimento paterno por provas, — fóra da escriptura, revive as immoralidades e perigos da investigação da paternidade ;

Em uma offensa á razão, á equidade e á justiça da jurisprudencia universal de uma nação tão adiantada no progresso das sciencias, e da jurisprudencia ;

Assenta, finalmente, na inconciliação ou repulsa de uma lei nossa, — a ordem de 13 de julho de 1849, que, em verdadeira harmonia com a lei de 2 de setembro, mandou justificar a qualidade de *simples natural do filho reconhecido* em escriptura publica, para o effeito de se lhe entregar, a herança pater-

DATA INCORRETA

na ; porque isto, por certo, não revive a investigação da paternidade.

VIII

A doutrina, que sustento, encontra todo assento :

Na verdade do facto de que a lei legislou para todos os effeitos juridicos da paternidade natural ;

No respeito aos dogmas, que prohibem interpretar e distinguir, onde nem ha—o que interpretar, e nem se póde distinguir ;

Na verdade de que o complemento do acto do reconhecimento paterno, por provas fóra da escriptura, não revive a investigação da paternidade ;

Tem o seu assento na razão, na equidade, e na jurisprudencia franceza universalmente seguida na mesma materia ;

E, finalmente, assenta na ordem de 13 de julho de 1849, verdadeira interprete da lei de 2 de setembro.

A superioridade, ou excellencia desta doutrina com relação a aquella *é a mesma*, que existe entre o erro e a verdade ; entre o justo e o injusto ; entre o legal e o illegal.

E' verdade, porém, que aquella tem —a fortuna de estar amparada pela autoridade de certos vultos dignamente considerados por jurisconsultos ; e esta [coitada !] tem — a infelicidade de ser desenvolvida e sustentada pela penna grosseira de um homem,—desconhecido do mundo dos doutos, e sepultado nas sombras de sua justa obscuridade.

Antero Manoel de Medeiros Furtado.

Cautela

Previno aos interessados contra o nocivo uso de latas para doce, feitas com folhas de flandres, que serviram para conter kerosene, e pedimos providencias ao Sr. Dr. inspector da saúde publica. Não ha quem ignore que o kerosene tem substancia venenosa, e que tal substancia adhere á folha de forma a tornar prejudicial á saúde o doce contido em latas feitas com taes folhas.

Aos vendedores e compradores de doce em lata, aconselhamos que se previnam contra os especuladores, que fabricam latas com folhas de flandres servidas, e são bem conhecidas pela côr escura e embaciada. Os especuladores vendem taes latas dizendo serem feitas com folha de caixão, sómente para illudir os inexpertos. Cuidado e cautela com taes latas.

Um prejudicado.

Francisco João de Barros, não tendo podido despedir-se dos seus amigos e das pessoas que o honram com suas relações, pela presteza de sua viagem, motivada por incommodos de saúde, fal o por este meio, offerecendo-lhes seus exiguos prestimos na capital do imperio para onde se dirige hoje.

Recife, 3 de julho de 1879.

Seguindo hoje para o Rio de Janeiro, por motivos de molesia, não pude despedir-me pessoalmente dos amigos, falta de que lhes peço desculpa, assegurando-lhes que alli receberei com satisfação suas ordens.

Deixo encarregados dos meus negocios meu irmão Francisco da Rocha Passos Lins e o meu amigo Dr. Augusto C. Vaz de Oliveira.

Recife, 3 de julho de 1879.

Antonio da Rocha Accioli Lins.

Attenção

João Pedro Rodrigues, portuguez, e com casa de consignações á rua do Apollo, nesta cidade, lendo na parte policial do *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, o seguinte : « João Pedro Rodrigues recolhido á Detenção, á ordem do subdelegado do Recife, por disturbios » ; e podendo suppôr-se que dita parte policial entenda-se com o abaixo assignado, e não com outrem que tenha igual nome, pede á mesma autoridade digne-se declarar se uma tal prisão refere-se ao abaixo assignado ou a outro de igual nome, se nacional ou estrangeiro, qual a sua profissão e qualidade.

Recife, 3 de julho de 1879.

João Pedro Rodrigues.

N. 308.—Como e de que modo cresce o cabello.—O nutrimento do cabello igual ao das flores, se obtém principalmente pela absorvição das raizes. Se a terra se sécca e as raizes das flores ficam sem a necessaria humidade, ellas murcham e perdem suas bellas côres ; e se o craneo, onde estão plantadas as raizes d'onde nascem as fibras do cabello, se acha secco e entorpecido, o cabello se torna aspero, sem lustre e as cans apparecem.

O *Tonico Oriental* remedeia esse mal, reanimando a cutis entorpecida e inerte, excitando suavemente as raizes e os diminutos vasos do sangue, e renovando por assim dizer, o processo vegetal. A acção reproductiva desta preparação é milagrosa e promptamente transforma uma cabelladura rala, debil e aspera, em espessas, lustrosas e macias madeixas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 3 DE JULHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 10 d/v. com 1/4 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Descorto de letras, 6 0/0 ao anno.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	52:214$367
Idem do dia 3	18:402$678
	70:617$045

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE JULHO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca nacional *Saudade*, carregou :
Para Liverpool, S. A. Rodrigues 2 saccas com 188 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Glensannox*, carregaram :
Para Liverpool. J. Pater & C. 46 saccos com 3,450 kilos de assucar mascavado.

— No patacho allemão *Bernardus*, carregou :
Para o Canal, A. de Araujo Santos 4,000 couros salgados com 5,800 kilos, 2,400 pontas de boi e 33 fardos com fibras de coco.

— No patacho portuguez *Rapa*, carregou :
Para Lisboa, Firmino de Moraes 25 barris com 2,250 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregou :
Para Lisboa, J. de Souza Ribeiro 1,400 courinhos curtidos.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Valentina*, carregaram :
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 13 barricas com 1,429 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Graça*, carregaram :
Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 265 barricas com 29,001 kilos de assucar branco e 120 ditas com 14,212 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou :
Para o Aracaty, B. A. Ferreira 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram :
Para o Ceará, E. da Cunha Beltrão 30 barricas com 1,460 kilos de assucar refinado e 20 saccos com 1,500 ditos de dito mascavado.
Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 casco com 16 litros de alcool.
Para Parnahyba, P. Alves & C. 20 barris com 1,920 litros de aguardente.

— Na barcaça *Triumphante*, carregou :
Para Parahyba, A. Caers 1 barril com 96 litros de alcool.

— Na barcaça *Julieta*, carregaram :
Para Mossoró, P. Vianna & C. 487 saccos com farinha de mandioca ; J. R. Cordeiro 20 barris com 1,920 litros de aguardente e 7 saccos com 525 kilos de assucar mascavado; E. da Cunha Beltrão 10 barris com 960 litros de aguardente, 12 barricas com 1,211 1/2 kilos de assucar branco e 10 saccos com 750 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram :
Para o Natal, F. Rocha & C. 150 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	1:086$550
Idem do dia 3	1:299$150
	2:385$700

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	13:398$589
Idem do dia 3	6:312$632
	19 711$221

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 3

S. Thomaz—Barca franceza *Mansart*, em lastro.

Mexico—Brigue inglez *Maggie*, de 259 toneladas, capitão Elles Roberto, em lastro.

Liverpool—Vapor inglez *Glensannox*, de 506 toneladas, capitão R. P. Dimond, carga assucar.

Portos do Sul — Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante Isaac, carga varios generos.

Observação

Arribou do Cabo de Santo Agostinho o brigue brasileiro *Adolpho*, com agua aberta ; o seu destino era Pelotas, carga sal. Sahio deste porto no dia 1º de julho.

EDITAES

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, juiz de direito da vara do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que findos os pregões do estylo, tem de ir á praça por venda a quem maior lance offerecer, no dia 5 de julho proximo, depois da audiencia deste juizo, os bens seguintes :

Uma casa terrea n. 9, sita á rua do Calabouço, da freguezia de Santo Antonio desta cidade, com 7 metros e 20 centimetros de frente, e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, corredor, quintal estreito e murado e uma pequena cozinha, avaliada por 1:200$.

Uma dita na mesma rua acima n. 11, com as mesmas dimensões, avaliada tambem por 1:200$.

Uma dita n. 13, sita á mesma rua, mei'agua, com 4 metros e 20 centimetros de frente e 9 metros e 30 centimetros de fundo, 2 saletas, sendo uma para quarto, um corredor no fundo servindo de quintal e cozinha, avaliada por 900$000 ; cujas casas se acham edificadas em solo proprio, e vão á praça por execução de Luiz Manoel Rodrigues Valença Junior á Antonio da Cunha Soares Guimarães e sua mulher D. Francisca Agueda da Cunha. E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, será feito pelo o da adjudicação, na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 9 de junho do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1879. — Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrevente juramentado, o escrevi. Subscrevo e assigno. Recife, 9 de junho de 1879.—O escrivão, Fabriciano do Rego Barros.

Felinto Henrique de Almeida.

Edital n. 385

O inspector geral interino da instrucção publica, manda declarar ao professor de ensino primario José Muniz Teixeira Guimarães, que até o dia 15 de julho vindouro, cumpre-lhe, sob pena da lei, assumir o exercicio da cadeira da Ilha, em Barreiros, para a qual foi ultimamente removido.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de junho de 1879

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 383

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril deste anno, se declara que tendo vagado pelo fallecimento da professora Cosma Elvira de Araujo, a cadeira primaria do sexo masculino, dos Coelhos, de terceira entrancia, freguezia da Boa-Vista do Recife, poderão os professores de segunda entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de 30 dias, e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições, requerendo o concurso.

Secretaria da insctrucção publica de Pernambuco, 26 de junho de 1879.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, com todas as formalidades, e depois da respectiva audiencia do dia 5 de julho, os bens seguintes :

1 casa terrea, sita á rua do Mondego n. 73, com 4 metros de frente e 12 metros e 30 centimetros de fundo, com 2 salas, e 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada por 1:400$000, 1 sobredo n. 2, sito na travessa da Bomba, com 12 metros de frente e 6 de fundo, com 2 sallas pequenas, 4 quartos pequeninos, sendo um delles a cozinha; o pavimento terreo : 2 lojas independentes, sendo 1 dellas com 1 salêta e 2 quartinhos, a segunda loja, 1 sala, 1 quartinho, 1 corredor e cozinha, sendo avaliado dito sobrado em 3:000$000. Os quaes bens foram penhorados por execução de Manoel Januario de Arruda contra Manoel Augusto da Fonseca e Silva, e outros, e se acham depositados em poder do depositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto. E assim serão ditos bens levados em praça publica para serem arrematados por venda a quem por elles mais der e maior lance offerecer, no dia e lugar acima indicados.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 31 de maio de 1879.—Subscrevo e assigno, Antonio da Costa e Sá.

Felinto Henrique de Almeida.

Em tempo declaro que as casas acima mencionadas vão á praça sómente as partes que pertencem aos supplicados e nãotodo o predio, como resa o presente edital. Era supra. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Antonio da Costa Sá.*

Thesouraria de fazenda

Por esta thesouraria se declara que em virtude de ordem da presidencia, de 25 do corrente mez, vai no dia 9 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, ser contratado o fornecimento dos medicamentos necessarios ao aviamento do receituario da enfermaria militar, relativo ao semestre de julho a dezembro vindouro.

Os interessados devem apresentar suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, até aquelle dia.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 27 de junho de 1879.—O secretario,
A. Seraphico de Carvalho.

O Dr. Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo, no dia 5 de julho, depois da respectiva audiencia, o seguinte :

Uma casa assobradada, no largo do Forte, actualmente rua de Domingos Theotoino n. 43, da freguezia de S. José, tendo dita casa 6 metros e 65 centimetros de largura e 18 metros e 7 centimetros de fundo. tendo 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, 1 pequeno quarto onde existe a escada, corredor ao lado, em seguida tem um quarto fóra e cozinha, no fim um pequeno quarto, e um quartinho onde está collocado o apparelho da companhia Recife Drainage, quintal murado e cacimba, e um portão que dá para a praia, em seguida via-se a descripção do pavimento superior : um andar com 3 janellas para a frente, 2 salas, 3 quartos e um terreno para o lado de detraz, avaliado pela quantia de 6.000$000 ; o qual sobrado foi penhorado por execução do Dr. João Vieira de Araujo e João da Silveira Borges Tavora contra Arthur de Barros Falcão de Lacerda, herdeiro de Feliciana Maria Olympia, e se acha depositado em mão e poder do depositario geral Antonio Luiz do Rego Barreto. E assim será dito bem arrematado por venda a quem por elle mais der e offerecer no dia e hora acima indicado.

E não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 31 de maio de 1879. — Subscrevo o assigno. O escrivão, Antonio da Costa e Sá.

Felinto Henrique de Almeida.

O doutor Luiz Demetrio Dias Simões, juiz substituto supplente em exercicio do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que a requerimento de Fonseca Irmãos & C., Bernardino Alves Barbosa, Antonio da Silva Pontes Guimarães, Seixas Irmão, Mendes Lima & C., e Carlos Alves Barbosa, se acha aberta a fallencia do finado Constantino Rodrigues Mendes, pela sentença do theor seguinte :

Sentença—Em vista da petição de folhas 2, documentos de folhas e folhas e as provas da justificação dada, hei por aberta a fallencia do finado Constantino Rodrigues Mendes, estabelecido que foi nesta cidade, a datar do dia 21 de junho corrente, e mando que se faça publicar na forma da lei e do costume. O escrivão faça os autos conclusos ao Dr. juiz substituto para os anteriores termos da mesma fallencia pague a massa as custas. Recife, 30 de junho de 1879.—Manoel da Silva Rego. E tendo vindo os autos á minha conclusão, nelles dei o despacho do theor seguinte :

Despacho—Dando-se publicidade por editaes á abertura da fallencia do finado commerciante Constantino Rodrigues Mendes, que legalmente acaba de ser declarada, convoquem-se os credores do mesmo para no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, eleger-se o depositario que provisoriamente deve receber a massa, sendo que até a posse deste servirá como depositario interino quem por onus fôr nomeado no acto de inventario, que sem demora realisar-se-ha. Nomeio para o cargo de curadores fiscaes Fonseca Irmãos & C., que prestarão juramento. O escrivão faça as necessarias intimações. Recife, 1 de julho de 1879.—Demetrio Simões.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambaco, aos 2 de julho de 1879 —Eu, Faustino José da Fonseca, escrivão interino, o subscrevi.

Luiz Demetrio Dias Simões.

Edital n. 384

De ordem do inspector geral interino da instrucção publica e nos termos do art. 3 § 17 do regulamento de 7 de abril deste anno, se faz constar aos professores publicos de ensino primario, removidos por acto da presidencia da provincia, de 10 do corrente.

1 Francisca Seraphico de Assis Carvalho.
2 Guilhermina Francisca de Araujo Lins
3 Ephigenia Maria de Almeida Gomes.
4 Antonio Jovino da Fonceca.
5 Francisco Silverio de Farias Junior.
6 Pedro Pereira de Souza Lemos.
7 Josepha Prepedigna Rabello Padilha.
8 João José Ribeiro de Moraes.
9 Urania Nympha da Silva.
10 Francisca Maria da Annunciação.
11 José Luiz de França Torres.
12 Christovão de Barros Gomes Porto.
13 Augusto José Mauricio Wanderley.
14 Dorvino José da Camara.
15 Balthasar Augusto de Olinda Costa.
16 Isabel Francisca de Quintal.
17 Manoel Clemente da Costa Santos.
18 Jacintha Avelina da Cruz.
19 Maria Leopoldina da Silva.
20 Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa.
21 Camilla Amelista de Carvalho Calumby.
22 Rosalina Olympia Bezerra de Mello.
23 Francisco Ferreira dos Santos.
24 Umbelina Amelia da Silva.
25 Alexandrina Moreira Reis.

Que o prazo para elles assumirem o exercicio das respectivas cadeiras, deverá correr da data da remoção, sendo de 30 dias para os de n. 1 a 20, de 40 dias para os de n. 21 a 24, e de 50 dias para a professora Alexandrina Moreira Reis, mencionada sob o n. 25.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 28 de junho de 1879.

O secretario,
J. P. da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1º DE JULHO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alipio Rosado Haro de Oliveira, Antonio Rodrigues de Oliveira Salles, Antonio Gomes Leal da Matta, Anna Constança Porciuncula da Conceição, Camillo Bucci, Carmine Pellegrino, Chrispim Celorrio, Eduardo Paton, Felippe Carneiro Rodrigues Campello (2), Francisco P. Vianna, Henrique Marques de Araujo, José Leandro Ribeiro da Costa, Josepha Maria da Conceição, Justino Anselmo da Silva, José Virgolino Correia de Queiroz, João Gonçalves de Souza, Justino Rodrigues da Silveira, João Rodrigues Teixeira, José Joaquim Soares de Albuquerque, Joaquim Antonio Carneiro, João Fernandes Parente Vianna, Luiza Merandolina da Silva Loureiro, Marcolina Furtado de Mendonça, Maria Magdalena da Conceição, Manoel Moreira, Manoel Joaquim Nogueira, Manoel Domingues Paes, Margarida Maria da Conceição, Maria Carolina de Mello, Manoel Raymundo Tavares, Marcolino Francisco Luiz, coronel Rodolpho Barata, Severina Maria Eugenia da Conceição, Sebastiana Idalina Barbosa Bahiana, Umbelina Candida de Figueiredo, Virissimo Chaves Junior.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

PARA CONHECIMENTO DO COMMERCIO

Faz-se publico que pelo vapor *Henry IV*, vieram para este porto 25 pipas e 125 barris com vinho com a marca D P F, de procedencia hespanhola, e que ditas pipas e barris foram pintados com borra de vinho *afim de imitar as vasilhas portuguezas da Figueira* ; e disto se previne o commercio (por ordem superior) afim de que dito vinho não seja offerecido á venda no mercado, como portuguez, quando é elle de procedencia hespanhola.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 18 de junho de 1879.

C. de A. Guimarães,
Consul.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados os Srs. consenhores do predio, a virem no mesmo edificio para receberem o dividendo autorisado pela mesma directoria.

Recife, 3 de julho de 1879.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general, presidente, faço publico que este conselho precisa comprar as seguintes mercadorias :

Bonets de panno avivados para serviço interno, 358, sendo 40 para a companhia de cavallaria e 318 para a companhia de infantaria da Parahyba.
Ditos redondos para recrutas, 20.
Ditos com pallas para invalidos, 7.
Gravatas de sola de lustre, 154.
Bandas de lã, 2.
Coturnos ou botinas, pares 220.
Luvas de algodão, pares 15.
Camisas de meia, 5.
Lenços de chita 1,330.
Mantas de lã 385.
Panno azul para fardas, metros 1822.
Dito dito para capotes, metros 526,60
Brim branco para calças, metros 3060,
Dito dito para camisolas, metros 22,
Dito pardo para blusas, metros 3693,
Algodãozinho para camisas, metros 3807,
Hollanda de forra, metros 2082,50
Casemira amarella, metros 48,38
Aniagem, metros, 392,
Cordão de lã amarello, para vivos, metros 1496,80
Dito dito branco, metros, 540,
Algodão em rama, kilos 42,

Os proponentes deverão apresentar suas propostas no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores, quér na fórma das propostas, quér em relação á multa estipulada no regulamento vigente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de julho de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Irmandade do Divino Espirito Santo

O irmão procurador geral, em cumprimento do disposto no art. 68 do nosso compromisso, convida aos irmãos, membros do conselho fiscal, a reunirem-se em nosso consistorio domingo, 6 do corrente, pelas 9 horas da manhã, afim de dar-se execução á 1ª parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Secretaria da irmandade do Divino Espirito Santo, em 2 de julho de 1879.

Manoel Lins da Veiga,
Procurador geral.

Monte de Soccoro de Pernambuco

Os mutuarios das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 8 de julho corrente.

Ns.
1,578, 1,579, 1,581, 1,584, 1,585, 1,589, 1,593, 1,594, 1,600. 1,602, 1,609, 1,610, 1,619, 1,628, 1,656, 1,644, 1,645, 1,648, 1,659, 1,669, 1,674, 1,675, 1,677, 1,679, 1,683, 1,686, 1,692, 1,695, 1,696, 1,702, 1,707, 1,708, 1,709, 1,713.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

A directoria, tendo resolvido distribuir aos Srs. accionistas o 9º dividendo de 6$000 por acção correspondente ao semestre que findou em 30 de junho proximo passado ; acha-se o Sr. thesoureiro autorisado a fazer o pagamento, que terá começo no dia 7 do corrente, das 9 horas da manhã ao meio dia, e em todos os dias uteis até o fim do corrente mez, e dahi em diante, nas segundas e sextas-feiras, das 10 da manhã ao meio dia.

Escriptorio da companhia, 2 de julho de 1879.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.

O official,
João Joaquim de S. Varejão.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Dirigida pelo artista

Rodrigues Sampaio

Sexta-feira 4 do corrente

BENEFICIO

A favor das obras da matriz do SS. SS. da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

Espectaculo em que toma parte o distincto e festejado actor

EDUARDO BRAZÃO

O qual generosamente e da melhor vontade se prestou a trabalhar nesta noite.

A representação do drama em 3 actos, de Borges de Avellar :

HONRA POR HONRA

Segue-se uma poesia recitada pelo sympathico actor :

EDUARDO BRAZÃO

A primeira representação da comedia em 1 acto, intitulada :

Um fura vidas

Comedia que obteve no theatro de D. Maria II, em Lisboa, grandes applausos e que foi representada immensas vezes, sendo o papel de protogonista desempenhado pelo actor

Eduardo Brazão.

A's 8 horas.

Haverá trem até Apipucos e bonds para todas as linhas.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica

DIRIGIDA PELO ARTISTA

Rodrigues Sampaio

Sabbado 5 do corrente

BENEFICIO

Do director da companhia

A. C. RODRIGUES SAMPAIO

ULTIMOS ESPECTACULOS

em que toma parte o distincto actor portuguez

Eduardo Brazão

em consequencia de partir para o Pará no dia 9 do corrente.

A representação do 3.º acto do drama :

KEAN

Pelo artista Sergio de Almeida :

O CANTO DO LIVRE

A representação da applaudida comedia em 1 acto :

UM FURA VIDAS

sendo o papel do protogonista desempenhado pelo actor EDUARDO BRAZÃO.

A EGUALDADE

poesia recitada pelo actor TAVEIRA.

A representação da comedia em 1 acte :

SCENAS DO MARQUEZ DA ROSA BRANCA

Pelo distincto actor Eduardo Brazão, a poesia do illustre escriptor portuguez Pinheiro Chagas :

A LIBERDADE

A representação do 3.º acto do drama :

HONRA POR HONRA

Começará ás 8 horas.

Domingo 6 do corrente

O mesmo espectaculo.

Haverá bonds para todas as linhas.

GRANDE CIRCO DE VARIEDADES DE A. LOWANDE

GRANDE SUCCESSO

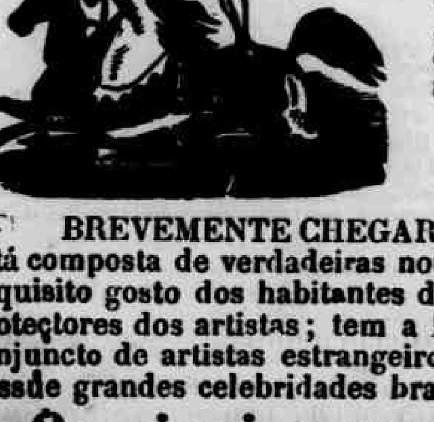

SO' POR DUAS SEMANAS

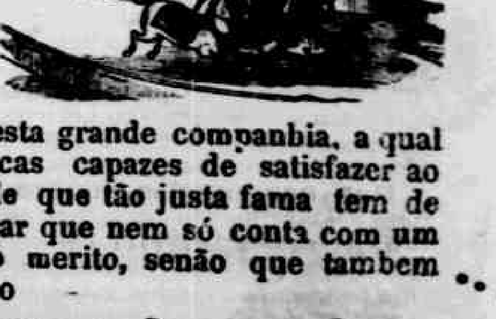

BREVEMENTE CHEGARA' a esta cidade esta grande companbia, a qual está composta de verdadeiras notabilidades artisticas capazes de satisfazer ao exquisito gosto dos habitantes desta illustre cidade que tão justa fama tem de protectores dos artistas ; tem a honra de annunciar que nem só conta com um conjuncto de artistas estrangeiros de reconhecido merito, senão que tambem possue grandes celebridades brasileiras, como são

Os primeiros campeões equestres do mundo

MARTINHO E ABELARDO LOWANDE

Os quaes depois de haverem dado pela 3ª vez a volta ao redor do mundo, regressam a seu paiz natal após uma ausencia de 18 annos, e por isso têm a firme convicção de que o illustrado publico desta cidade receberá com prazer

os irmãos Lowande, não sómente por serem celebridades artisticas, como tambem seus compatriotas, que tem sabido collocar seu nome no estrangeiro a tal altura que não tem encontrado rivaes em nenhum dos paizes onde hão apresentado seus trabalhos.

A empreza offerece ao illustrado publico d'esta cidade um pequeno numero de funcções nas quaes apresentará os melhores trabalhos do repertorio da companhia, exhibindo em cada uma dellas um novo programma, sendo muito curta a sua permanencia nesta cidade, em razão de ter compromisso no estrangeiro.

O administrador,
Frederico A. Jorges.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Senegal
Commandante Baule

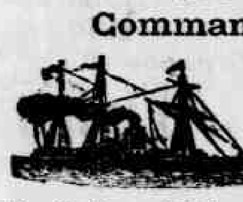

Espera-se da Europa até o dia 5 de julho, e depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Consignatario
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

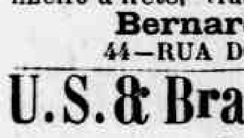

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
Colorado

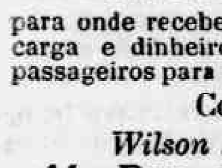

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
City of Parà

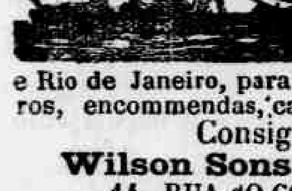

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
Liguria

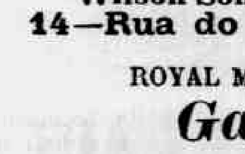

Espera-se da Europa até o dia 12 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Calláo, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER
Galicia

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageires, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

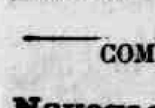

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

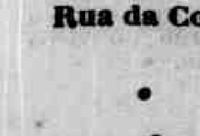

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

O AGENTE VILLAR
Fará leilão
Hoje
SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE
No seu armazem
ás 11 horas em ponto
DE

Diversos moveis, relogio de ouro e prata e muitos outros objectos que estarão presentes aos concurrentes.

Agente Pestana
LEILAO

De 15 fardos com 6,000 chapéos de palha de carnaúba e 10 barris com carne salgada.

Hoje
Sexta-feira 4 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes defronte d'Alfandega

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 15 fardos com 6,000 chapéos de palha de carnaúba e 10 barris com carne salgada. Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Remigio
LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á estrada de Sant'Anna n. 1.

SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE
AS 11 HORAS EM PONTO

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão da armação, generos e mais uensilios da taverna acima declarada, em um só lote, ou á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO
DE

130 pares de botinas inglezas para homens.
142 ditos para senhoras.
84 ditos para meninos.

TERÇA-FEIRA 8 DE JULHO
A's 10 1|2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Na rua do Bom Jesus, armazem n. 42.

Por occasião do leilão de camisas avariadas, bem como ferragens e miudezas.

LEILÃO
DE
camisas de linho (avariadas)

Terça-feira 8 do corrente
A's 11 horas

O agente Pinto fará leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, da caixa marca P & C, VFF em baixo, n. 44, avariada a bordo do vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem do Havre para este porto, ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom Jesus n. 42, e por occasião de um outro leilão de miudezas, ferragens e calçados, no mesmo armazem.

Grande e variado
LEILAO
DE
Ferragens, miudezas e calçados
Limpas e avariadas
CONSTANDO DE:

Barricas com pesos cylindricos de 1 a 10 kilos, correntes, dobradiças, folhas de latão, raspilhas, cabinho de linho, verrumas, raspas, pregos ferrolhos, fivellas, tinta, vassoures, fio, cordas, argolas, oleados, obreias, brincos, castiçaes, colheres de metal, colheres para pedreiros, moinhos, canivetes, tesouras, fechaduras para portas, e muitas outras ferragens.

Leques, meias, luvas, gravatas, baralhos de cartas, agua florida, oleo de oriza, extractos, lapis, espelhos, botões galões, pentes, sabonetes, fitas, canivetes, coques, fitas de velludo, essencias, e outras miudezas.

Botinas inglezas, para homens, senhoras e meninos, sapatos de charlote, transa e castor.

TERÇA-FEIRA 8 DE JULHO
No armazem da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer e por liquidação, de todos os artigos acima mencionados, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 42.

A's 10 e meia horas em ponto
Por serem muitos os lotes.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Encommendas de livros e jornaes allemães, por preços modicos, por intermedio de Keo Just: na travessa do Corpo Santo n. 27, primeiro andar.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua de Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 25.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sob hypotheca em duas casas nesta cidade, livres e desembaraçadas: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jornal ou deixe cartas com as iniciaes G. J. S., na padaria á rua Direita n. 69.

— Musica, piano, francez, bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Está fugida a escrava Benedicta, crioula e bem retinta, tem nas mãos manchas brancas, tem os dentes perfeitos, levou saia recortada por baixo, panno de algodãozinho de listra: pede-se á policia e capitães de campo a sua apprehensão, levando-a á rua do Torres (Recife) n. 8, que serão gratificados.

— Uma viuva, não podendo pagar uma casa, procura uma familia capaz que alugue á mesma metade; na rua da Santa Cruz n. 28.

— Precisa-se contratar um feitor para sitio, que saiba perfeitamente de plantações: na rua do Cabugá n. 14.

— O recebedor de 10 caixas com vidros e candieiros, marca JA e contramarca M ns. 102 a 104, 137, 7,907 a 7,912, vindas de Hamburgo pelo navio *Johanna*, e consignadas á ordem, é rogado a vir pagar o respectivo frete e mais despezas constantes do conhecimento, em casa dos consignatarios Bernet & C., rua da Cruz n. 50.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29.

— Offerece-se um copeiro ou cozinheiro, para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua do Imperador n. 40.

— Por 22$000 aluga-se a casa terrea, nova, da rua do Marquez do Herval n. 203: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 53.

— Precisa-se de um official de barbeiro que seja perito na arte: a tratar na rua do Imperador n. 69.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, prefere-se escrava: a tratar á rua de Paysandú n. 5, casa junto a ponte pequena da Magdalena.

— ALUGA-SE o 3.º andar e sotão caiado e pintado, do sobrado da rua da Penha n. 1: a tratar no 1.º andar.

— Aluga-se duas peritas escravas para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: a tratar na rua dos Coelhos n. 13.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Paysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima: a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Precisa-se de uma senhora para fazer companhia em uma casa de familia: a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

— Aluga-se a casa n. 53, an Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

Ama Offerece-se uma ama de boa conducta e fiel, para casa de homem solteiro ou pequena familia: a tratar na rua Bella n. 17.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira, para casa de pequena familia: na rua do Marquez do Herval n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar e passar roupa a ferro, para duas pessoas: na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser e ter principios de cozinha, exige-se que saiba ler e escrever: quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, que agradando, paga-se bem.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza, seus filhos, irmãos, cunhados e mais parentes agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram assistir aos ultimos suffragios e levaram á sua ultima morada o seu mui prezado esposo, pai, cunhado e parente; e de novo as convidam para assistir ás missas que mandam celebrar no setimo dia, terça-feira, 8 do corrente, pelas 8 horas da manhã, nas igrejas do Monteiro e ordem terceira do Carmo.

Manoel Joaquim Loureiro

A directoria do Monte Pio Portuguez manda celebrar uma missa pelo eterno repouso d'alma de seu fallecido consocio Manoel Joaquim Loureiro, na igreja da Madre de Deus, segunda-feira, 7 do corrente, pelas 7 horas da manhã. Para assistir a este acto de religião e caridade, convida a todos os associados, parentes e amigos do finado.

Maria Adelaide Lemos de Laccrda

Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, marido, mãi, sogra, irmãos e cunhados da fallecida Maria Adelaide Lemos de Lacerda, summamente gratos aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos da mesma, de novo convidam-os para assistirem ás missas que se hão de celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 4 do corrente, setimo do seu fallecimento.

D. Luiza Aguiar Romaguera

Jayme Romaguera Filho e sua mulher Amelia Jacobina Romaguera, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua mui prezada mãi e sogra, D. Luiza Aguiar Romaguera, mandam celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua alma; para cujo acto, que terá lugar sabbado, 5 de julho, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, convidam a todos os seus parentes e amigos, aos quaes desde já se confessam gratos.

Doenças Nervósas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

THEORICE ET LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — HISTOIRE NATURELLE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie, Pharmaceuticos
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

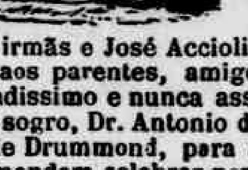

D. Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond, Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, Dr. Luiz de Menezes Vasconcellos de Drummond, suas irmãs e José Accioli de Miranda, convidam aos parentes, amigos e collegas do seu prezadissimo e nunca assaz chorado esposo, pai e sogro, Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 5 do vigente mez, 1º anniversario do seu passamento; desde já confessam-se com toda abundancia d'alma agradecidos.

Octaviano Antonio Vital de Oliveira

D. Joanna Florinda de Gusmão Lobo Vital, suas filhas, seu genro e seus netos, summamente consternados pelo infausto passamento de seu filho, irmão, cunhado e tio Octaviano Antonio Vital de Oliveira, fallecido na côrte no dia 22 do mez findo, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no convento de Nossa Senhora do Carmo, sexta-feira 4 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, por cujo obsequio serão a todos eternamente reconhecidos.

Offerece-se

um cozinheiro para casa de familia: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 116.

ESPECIALIDADE

O Bazar de Berlim tem e vende barato, lindas botinas para menina, brincos e pulseiras de tartaruga, lindas bonecas ricamente vestidas, albuns de tartaruga, marfim e madreperola, véos, capellas, flores de larangeira e porta-bouquet para noiva, tudo bom e barato no Bazar de Berlim.

RUA DO CABUGA' N. 2

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha bom e abundante, sem filho: a tratar na rua do Alecrim n. 32.

Attenção

Rufina Custodia de Luna Cavalcanti, avisa ao publico que ninguem faça transacção alguma com a casa terrea, sita na travessa do Falcão n. 12, com seu marido Manoel Cavalcanti de Albuquerque Mello, porteiro da Santa Casa de Misericordia; pois, minha tia D. Anna Maria de Souza deixou-m'a quando eu já estava casada, com a condição de só gozar o uso-fructo, e por minha morte passaria ás minhas duas filhas Anna dos Reis Cavalcanti, e Maria Abdulia Cavalcanti, como legitimas donas, como consta pelo testamento e mais documentos, que estão archivados no cartorio dos orphãos, pois meu marido cedeu o direito que tinha, por ser casado commigo, do uso-fructo a favor de ambas, e eu fiz o mesmo, e como a Anna falleceu, já sendo casada e deixasse um filho do legitimo casal, de nome Candido Felix Accioli Lins, e como meu marido possa fazer alguma hypotheca sem minha assignatura, recorri ao juiz de orphãos, este quer que o curador seja ouvido; o dito curador quer que meu marido tambem o seja, e como meu marido no despacho que deu, diz que eu tenho alienação mental, para assim apossar-se do que não lhe pertence, faço vir ao publico este negocio.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio, os segundos andares da rua larga do Rosario n. 44 e Bom Jesus n. 63: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno de 12 a 14 annos, com pratica de taverna: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 12, taverna, e que dé fiador de sua conducta

Ama de leite

Precisa-se de uma que seja sadia: na Capunga, á rua da Amisade n. 1.

O Tonico Oriental
PARA
O CABELLO

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãs e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, conservando o cabello sempre abundante, lustroso e fino como a seda.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

AVISO

Pedro Carneiro, artista bem conhecido, participa aos seus amigos e freguezes, que mudou a sua officina de cabelleireiro para a rua de Santo Amaro n. 40.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitos casos funesto — a tosse convulsa — que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado !!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido desembolsos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o — *Xarope vegetal americano* — de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da tisica pulmonar, cura das *bronchites, defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginoso — Xaropes simples e ferruginoso — Pilulas simples e ferruginosas — Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos ... no tratamento ... ainda mesmo complicados ... nos engorgitamentos do figado e baço ... consequentes da febres intermittentes ... nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erypipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pela crescente procura dos nossos — Preparados de Jurubeba, — não só no Imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Medalhas e Recompensas nas Exposições de Lyão de 1872, de Paris de 1873 e de 1878.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM PEPSINA E DIASTASIS

A Pepsina e a Diastasis são os dous agentes naturaes e indispensaveis á Digestão. O **Vinho de Chassaing** foi o objecto, em 1864, de um relatorio dos mais favoraveis na Academia de Medicina de Paris. Desde então occupa um dos mais importantes lugares em Therapeutica, e é prescripto universalmente contra as

DIGESTÕES PENOSAS OU INCOMPLETAS,
DORES DO ESTOMAGO, DYSPEPSIAS, GASTRALGIAS,
CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS,
DIARRHEA, PERDA DE APPETITE, DAS FORÇAS, ETC.

NOTA. — *O seu excellente exito tem dado lugar a numerosas falsificações e imitações. Deve-se exigir a firma sobre o rotulo e sobre a tira que rodeia a capsula.*

Chassaing & Cie

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
COM BROMURETO DE POTASSIO COMPLETAMENTE PURO

« O emprego do **Bromureto de Potassio** contra as affecções do systema « nervoso, tanto tem-se generalisado que foi preciso que a industria o fabricasse « em grande escalla; d'isto resultou naturalmente uma grande concurrencia « e por conseguinte innumeraveis fraudes. Um grande numero de chimicos, « tem estudado os processos praticos que permittem experimentar e purificar « este medicamento; porem, nossa opinião é que o trabalho o mais completo « é o do Snr FALIÈRES um dos pharmaceuticos dos mais distinctos e dos mais « notaveis... A *Memoria* do Snr FALIÈRES merece toda a attenção da Academia... »

Professor **POGGIALE.**
(Extrahido do Relatorio approvado pela Academia de Medicina.)

Todos sabem que este medicamento é o que tem dado os melhores resultados contra as

NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS,
EPILEPSIA, AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DO ESPINHAÇO;
PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA OU PARALYSIA, ETC.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica. — Junto a cada frasco vai uma colher medida. — O doente mesmo pode preparar a solução no momento de tomal-a.

Deve-se exigir sobre o rotulo a firma E. Falières

Paris, 6, Avenue Victoria e nas principaes Pharmacias.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas á agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a boa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pesa por dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Canos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres, e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

18$000

Aluga-se a casa terrea n. F da rua do Riachuello, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, na Boa-Vista, com bastantes commodos, caiada e pintada de novo; a chave acha-se ao pé no n. E, e trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, no Recife,

Leite

E' incontestavel que o leite das vaccas que pastam livremente no campo, que contém principalmente capim salgado, é superior não só em sabor como em salubridade ao das vaccas presas em estribaria; pelo que convidamos a quem quizer por si mesmo experimentar, a vir todos os dias, das 6 horas da manhã ás 8, no oiteo do Livramento n. 6, a fornecer-se deste leite, que é puro sem mistura d'agua.

Aluga-se

um escravo excellente para padaria ou refinação. e uma escrava cozinheira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 107.

— Severino Rodrigues da Costa convida aos credores de seu finado irmão Constantino Rodrigues da Costa, que era estabelecido com taverna na Capunga, para assistirem ao balanço que tem de proceder-se no mesmo estabelecimento, no dia 7 do corrente, ás 10 horas, para assim tratar-se de sua liquidação.

Professora para engenho

Precisa-se de uma senhora que saiba todo serviço de agulha, bem portuguez e arithmetica, que seja de boa moral, para ensinar em um engenho, na freguezia do Cabo: a tratar com a Sra. Francisca Delfina da Silva, á rua do Hospicio n. 5, collegio.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seguintes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras. pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam:

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado. por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos. assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listras, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado. a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura. a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Attenção

Fugio no dia 13 do corrente, do engenho Onça, da freguezia da Escada, o escravo Camillo, o qual tem os signaes seguintes: crioulo, de 31 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e pés regulares, bocca pequena, com todos os dentes, barba cerrada e muito fechada, existindo entre estes signaes um bem visivel, o qual é ter elle na coixa esquerda dous lobinhos. Consta ter tomado a direcção da cidade da Victoria: quem o capturar, leve-o á rua do Apollo n. 32, ou naquelle engenho ao seu proprietario.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 57

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-Calvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhaem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

P. C. da Costa Aguiar

Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'—RUA DOS MERCADORES—40 AA.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

Com brevidade

Precisa-se contratar por quatro annos e sob boas condições, um perfeito oleiro para seguir para o Amazonas, sendo as despezas da viagem por conta do contratante: a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, 1º andar.

Leiam todos!!!

100$000

A empreza do gaz gratifica com a quantia de 100$ a qualquer pessoa que descobrir com toda a evidencia, quem são os malfeitores que teem quebrado e destruido os lampeões publicos, nas estradas do Poço, Arraial, Passagem, Afogados e Motocolombó.

AVISO

O Sr. Joaquim Ferreira da Costa, de hoje em diante está desonerado de promover cobranças de meus devedores, aos quaes dou sciencia com o presente annuncio, ficando de nenhum effeito qualquer procuração de minha assignatura, que exista em poder do dito Sr. Costa. Recife, 30 de junho de 1879.

Francisco José Leite.

Esplendida chacara

Na Torre

Aluga-se a grande casa e sitio que foi do fallecido Villaça, no povoado da Torre, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade; tendo a casa bastantes accommodações para duas ou tres familias, e o sitio todo margeado do rio, murado e cercado com segurança, bem plantado e limpo, com cocheira para carros. estribarias para cavallos, boi e vaccas, e commodos para toda a qualquer qualidade de bichos, gallinheiro com gradeamento de ferro, quartos e salas para criados e escravos, 3 cacimbas com muito boa agua, sendo duas com bombas de repucho, tanque de ferro para banhos de chuvisco, apparelho que funcciona como os da companhia Recife Drainage, grande jardim com as melhores qualidades de flores, diversas latadas de parreira e abobaras, grande baixa de capim. e muito terreno para plantações: os pretendentes podem dirigir-se ao mesmo sitio, que acharão as chaves em poder do feitor para verem, e para tratarem, á rua do Barão de S. Borja n. 53, ou no Recife, rua da Madre de Deus n. 24, armazem.

COSINHEIRA

No penultimo sitio aquem da estação dos Afflictos, precisa-se de uma boa cozinheira: a tratar no mesmo sitio.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado. o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Tem agua

Aluga-se o 1º e 2º andares do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, com agua de Beberibe, e pintado de novo: as chaves para ver, na padaria defronte.

Aluga-se

A loja, o 1º e 2º andares do sobrado no largo do Corpo Santo n. 17, proprios para escriptorio ou familia, por terem bons commodos: a tratar em Olinda á rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Pianista

Jovino M. R. do Nascimento propõe-se a tocar em partidas e reuniões: a tratar na rua de S. João n. 79, e informações na rua Nova numero 16.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, 304.ª, cuja extracção deverá ter lugar quarta-feira, 9 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes dous quartos de n. 3931 com a sorte de 4:000$000, dous meios de n. 2011 com a sorte de 200$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias (304ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 9 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ESCRAVOS FUGIDOS

400$000

A quem capturar os escravos abaixo notados, e trouxerem a esta capital, á casa commercial de Mello & C., ou João Pedro de Mello, no Recife, rua do Livramento n. 38.

Elias, preto, alto, grossura regular, rosto redondo, 24 annos, pouca barba, cabellos carapinhos, olhos castanhos, pés bem feitos e grandes; quando falla tem o ar risonho, bastante esperto, foi vendido ha pouco pelo Sr. Ildefonso Ayres d'Albuquerpue Cavalcante, e seu mano Silvino, moradores em Patos, a José Pordeus Rodrigues Seixas morador em Campina Grande.

Paulo, pardo, bastante escuro, 25 annos, um pouco grosso, altura regular, rosto comprido, olhos castanhos, cabellos carapinhos, barba nenhuma, pés bastantes grandes e chatos, foi escravo de Ignacio Dantas Correia de Goes, morador no Teixeira; este escravo trabalhou no engenho Tibiry, da Varzea, d'esta capital, em maio e junho corrente.

Antonio, mulato, alto, 30 annos, usa pequeno bigode e Cavaignac, ruivo, corpo regular, foi escravo de Juventino da Silveira Borges, morador em Curraes Novos, villa do Acary, provincia do Rio Grande do Norte, hoje pertencente a João Jeronymo de Souza e João Evangelista de Souza, este do Cuité Guarabira e aquelle de Curraes Novos.

Outro sim, a gratificação de 400$000, só se refere aos escravos Elias e Paulo.

Parahyba, 19 de junho de 1879.

Mello & C.

Aluga-se

o segundo andar da rua do Crespo n. 23 tratar no n. 21.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 3931 com a sorte de 4:000$000, um inteiro n. 1426 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (303.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [304.ª], que se extrahirá na quarta-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

COMPRAS

— Precisa-se comprar uma casa terrea no bairro da Boa Vista, nas seguintes ruas: S. Gonçalo, Pires até o Corredor do Bispo, Hospicio, Formosa, União, Saudade, Aragão, Conceição, Rozario, Gloria, Velha, Cotovello ou Barão de S. Borja. Deve ter 2 salas, 3 quartos ou 4, cozinha fóra, agua de cacimba e quintal ainda que seja pequeno. Quem tiver uma n'estas condições, queira apparecer na rua do Amorim n. 37, das 10 horas da manhã ás 5 tarde, e fóra d'estas horas na rua dos Prazeres n. 11.

Santuario

Compra-se um santuario sem as imagens na rua estreita do Rosario n. 7, padaria.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 59, á rua Duque de Caxias.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS

— Joanna Paulina Carneiro de Oliveira, competentemente autorisada pela Santa Casa de Misericordia, vende diversos terrenos n estrada de Belém: á tratar em sua casa de residencia, nesse mesmo lugar, ou com o Sr. Diogo Baptista Fernandes.

— Vende se uma victoria com pouco uso: a tratar nos Coelhos com Carlos Layme.

— Vende-se por preço commodo uma escrava perfeita lavadeira, cozinheira e engommadeira: na rua da Mangueira n. 7.

Tanque de madeira

Vende-se um tanque de amarello, medindo 28 palmos de comprimento, 18 de largura e 9 de altura, muito proprio para deposito de mel, e póde comportar 10 a 12 mil canadas: a tratar na rua do Imperador n. 61, loja, e para ver, na estação de Ribeirão.

CONTINGENTE
PARA
CONSTRUCÇÃO DE NOSSAS PONTES ECONOMICAS

Estudos feitos durante o anno de 1878, sobre diversas pontes construidas até então na provincia de Pernambuco

PELO ENGENHEIRO CIVEL
ANTONIO PEREIRA SIMÕES
VENDE-SE
NA TYPOGRAPHIA A VAPOR DE J. E. PURCEL, RUA DO VIGARIO N. 29 E NA LIVRARIA ECONOMICA.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitação ao coral e tartaruga.

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora.

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindissimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos.

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porta alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos.

NO BAZAR VICTORIA

N. 2 —Rua Nova— N. 2

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

ALIZARINE
Tinta inalteravel
PARA ESCREVER
J. Kirchhofer & C.
PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 640 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—2

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 % que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 59
CANEIRO DA CUNHA & C.

Boa acquisição

Vende-se quatro moradas de casas em Olinda á rua do Fernandes Vieira, proximo dos banhos do mar. O Sr. Fortunato, morador á rua de S. Bento, indicará quaes são as casas, e a pessoa que as vende.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Algodão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter este modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e casas do interior.

LIQUIDAÇÃO

O Porto, na praça da Independencia, querendo liquidar o seu negocio, está resolvido a vender os seus calçados nacionaes e estrangeiros, por preços reduzidos, para o que convida os seus freguezes a virem prover se dos que precisarem, chamando sua attenção para os seguintes preços:

Outro sim vende tambem tudo englobado, a dinheiro ou a prazo, como convier aos pretendentes.

Botinas de Suzer	8$000
Idem de Millié	10$000
Idem de bezerro e de cordavão	7$000
Idem de duraque, cano alto	6$000
Idem de duraque, cano baixo	4$500
Idem de duraque gaspiado	4$500
Idem de duraque para menina	3$500
Idem de pellica e verniz para homem	8$000
Focos para meninos	1$500
Chiquitos inglezes	1$500
Sapatos de borracha	2$000
Galochas de borracha	2$000
Sapatos de pellica para senhoras	5$000
Idem de duraque para senhoras	3$000
Idem de verniz para senhoras	3$000
Idem de transa portuguezes	1$800

Vende-se

ou permuta-se um sitio com boa casa de moradia, perto do Rio, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo n. 36.

Venda de terreno com casa

Vende-se um terreno, sito á rua de Paula e Silva, no lugar do Arraial, com 80 palmos de frente e 600 de fundo, com uma casa de taipa coberta de telha, com dous quartos, duas salas e cozinha fóra, com cacimba d'agua boa para beber: a tratar na rua do Padre Floriano n. 5, primeiro andar.

— Vende-se a casa da rua do Pharol n. 56: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 33.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

VENDE-SE

Vende-se uma casa terrea em chão proprio, construida ha pouco, no fim da rua do Hospicio, sem numeração, junto a ponte, por preço modico: a tratar na rua do Crespo n. 20.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gangas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20
Loja das tres portas

Vende-se
Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 63: a tratar na mesma.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS
Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Vende-se

Um vapor de força de 3 cavallos, proprio para moer canna, ou descaroçar algodão: á rua do Amorim n. 37.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 19 DE JUNHO

Prorogativa de orçamento

(Continuação.)

Se o nobre ministro quer tornar-se esterlinio [como se diz que o Sr. presidente do conselho é muito inclinado a cousas inglezas] o meio é outro : é mandar contrahir um emprestimo em Londres, abrindo lá subscripções para o emprestimo ; e eu estou convencido de que, apezar dos resultados do decreto de papal-moeda, apezar de ser o governo do Brasil quem proclama a miseria de sua administração, é mais facil ainda hoje levantar um pequeno emprestimo de 5.000,000 esterlinos em Londres com mais vantagens do que se póde fazer na nossa praça.

Eu perguntarei, e hei de chegar ao Banco do Brasil, que é onde tenciono ir esbarrar, perguntarei d'onde vamos esperar estes 5.000.000 esterlinos, . . . 50.000:000$, devendo notar-se que hoje serão precisos talvez 60 000:000$ para produzir 5.000.000 esterlinos? Quer o nobre ministro ainda tirar ás pobres industrias que não tem no paiz capital algum, mais esse dinheiro? Não basta já a sangria dos 40.000:000$, sangue que se perdeu inutilmente, porque não servio nem ao menos para resgatar os bilhetes do thesouro? Donde quer tirar o nobre ministro mais esse emprestimo interno?

O Banco do Brasil, senhores, está fornecendo ao governo, em conta corrente, dinheiro para substituir a emissão de bilhetes do thesouro; e, segundo o seu ultimo balanço, tem elle ainda 19.000:000$ de bilhetes do thesouro; que tem de ser convertidos, em virtude do ajuste feito com o nobre ministro, em conta corrente. Por consequencia hão de ser entregues ao governo, e este será hoje devedor em conta corrente, ao Banco do Brasil, pelo menos de . . . 19.000:000$000.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) : - Em conta corrente?

O Sr. Silveira da Motta :—Sem duvida ; eu disse que, em bilhetes do thesouro, o Banco do Brasil tem..... 19,000:000$000 ; consta do seu balanço o seguinte : « Lettras descontadas do thesouro nacional, 19,510:000$000. »

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Na data do balanço ; hoje deve ter 17 mil, tem-se resgatado alguns.

O Sr. Silveira da Motta :—Na data do balanço, sejam 17 ou 19 mil... Mas, segundo o prospecto do emprestimo, o Banco do Brasil tem de concorrer como tomador na razão de mais de metade do mesmo emprestimo.

Senhores, é para isto que olho com muita attenção, e não sei até onde o Banco do Brasil poderá fazel-o sem causar um mal muito grande ás fortunas particulares e á praça do Rio de Janeiro. Não sei como é que elle póde empregar em um emprestimo ao governo, immobilisando-o, todo o seu fundo commercial, e ficando reduzido a applicar todos os seus depositos, que hoje andam por 50,000:000$ entre letras á prazo e emprestimos em conta corrente caucionados.

O nobre ministro está abrindo relações intimas com o Banco do Brasil...

O Sr. Teixeira Junior :—Mas por isto o Banco já elevou a taxa.

O Sr. Mendes de Almeida :—Já conta com um bom freguez

O Sr. Silveira da Motta :—E' signal da cousa ; sim, é por isto que o Banco elevou a taxa... Se acaso ficar descozido o meu discurso é devido isto á necessidade que tenho de honrar os apartes, e o nobre senador pelo Rio de Janeiro deu-me agora um a que devo responder.

Eu direi que foi por isto mesmo que o Banco elevou a taxa, não foi para isto. Eu já tinha levantado minha voz aqui muitas vezes, insistindo em que uma divida fluctuante a 3 1/2 %, como estavam os bilhetes dos thesouro que se podiam supportar sem risco do credito do Estado, no valor de 50 ou 60,000:000$ era preferivel até a completar-se os recursos do orçamento com impostos.

Eu voto contra os impostos, mas deixaria subsistir uma divida fluctuante que tem de ser paga em 2 ou 3 periodos. E' uma divida que vence 3 1/2 %, e mesmo até 4, porque o credito do Estado explica que ha capitalistas que preferem depositar os seus saldos no thesouro, a deposital-os com juro maior em qualquer banco, em emprestimos particulares, ou applical-os em outras industrias cuja liquidação é ás vezes mais demorada ; e então essa demonstração da vantagem da conservação da divida fluctuante baseava-se muito na baixa do juro. O nobre ministro enxergou a procedencia da minha argumentação ; não foi so elle, o Banco do Brasil ainda exergou mais, porque disse comsigo ; se acaso continuarmos a receber do Estado a 3 1/2 % sómente dos seus bilhetes, tendo nós de entrar em negociações com o Estado não podemos ter pretenções a juros muito maiores do que 3 1/2 %. Nestas circumstancias qual é o recurso? E' elevar o juro dos bilhetes... E então, ou comminatoria ou amigavelmente fizeram saber ao nobre ministro da fazenda que de certo dia em diante principiavam a pagar pelos seus depositos 5 %. Foi um annuncio feito ao thesouro publico para pagar alguma cousa mais do que os 5 %, e assim daqui por diante o thesouro deve contar com um sacrificio maior. Portanto, a minha argumentação vai-se debilitando com o augmento de juros annunciado pelo Banco.

Mas, note o nobre ministro a que conduz esta deliberação do Banco do Brasil de elevar a taxa dos juros. Tende a chamar a si a maior parte dos depositos. Os outros bancos que tambem tem depositos, viram-se na necessidade até de elevar a taxa dos seus depositos. Qual a consequencia? Desde que os bancos elevam a taxa dos seus depositos, pagando por elles 5 e 6 %, a consequencia é que não pódem emprestar senão a 8, a 9 e a 10. E o resultado será vexar mais a praça, diminuir mais os recursos a todas as injustrias, diminuir todos os descontos, e reduzir o Banco do Brasil unicamente a banqueiro do governo, trazendo para este os depositos particulares pequeninos que elle varre da população e que vem todos se reduzir a capitaes para emprestal-os ao governo.

Senhores, este é que é o socialismo de que nós devemos ter medo, mais de que do nihilismo da Russia e do socialismo da Europa com suas espingardas, este é o socialismo de que o governo deve ter receio : é reduzir-se agora o governo a sugar o suor do povo, ou em impostos, ou em emprestimos reduzindo-o á miseria.

O Sr. Teixeira Junior :—E' para sustentar a immoralidade do norte do imperio.

O Sr. Silveira da Motta :—Não é só do norte, V. Exc. não se esqueça do norte, mas olhe tambem para o sul.

O Sr. Teixeira Junior :—V. Exc. me dá mais razão, desde o norte até o sul ; são terras publicas, colonisação, secca do norte, etc...

O Sr. Silveira da Motta :—Este é que o socialismo perigoso e do qual o Banco do Brasil é o primeiro instrumento agora, elevando a taxa dos descontos, cuja consequencia será affluirem para lá os depositos. Consta-me que os outros Bancos tambem já elevaram a taxa dos descontos. O nobre senador pelo Rio de Janeiro póde dar alguma informação a este respeito, se souber.

O Sr. Teixeira Junior :—Naturalmente hão de elevar, mas por ora ainda não elevaram.

O Sr. Silveira da Motta :—Pois hoje me disseram que o Banco Commercial já elevou.

A consequencia, senhores, é o governo ir fazer uma operação destas de resultados remotos, a conversão de *bonds* em ouro na praça de Londres para se removerem os valores em virtude de saque. O que é que o governo faz? Exhaure o Banco do Brasil. Quem olha com attenção para o balanço do Banco do Brasil, já observa que os descontos puramente commerciaes de letras de duas firmas, só alcançam a 10,000:000$: e este descontos que alcançam a 10,000:000$ além dos emprestimos que se fazem em conta corrente com garantia, e que andam sempre em 12 ou 13,000:000$, ainda não correspondem aos depositos que o Banco tem a juros de 3 %, como pagava até agora. Até agora o Banco tinha 50,000:000$ de deposito como consta deste seu balanço.

Logo, senhores, eu creio que o nobre ministro tendo de fazer uma operação de credito para completar a autorisação que lhe dá o corpo legislativo, afim de obter 5.000:000$, devia adoptar o systema que já foi com muita vantagem experimentado na praça do Rio de Janeiro... Porque não abre S. Exc. uma subscripção para este emprestimo?

Porque não offerece apolices que corram do 1º de janeiro em diante? Estou convencido que, se o nobre ministro abrir hoje uma subscripção nacional para uma operação de credito de . . . 5.000:000$, ha de fazel-o com muito mais vantagem do que contratando com o Banco do Brasil mediante esses seus auxiliares. Já no ultimo emprestimo publico que se fez ao par com o juro de 6 %, houve quem o quizesse fazer com o juro de 5 %, a 92. O thesouro ficou desde então onerado em mais de 200:000$ por anno, por não ter aceitado essa proposta.

Agora, pois, que o nobre ministro está enlevado na idéa da conversão da divida, idéa essencial á reforma do nosso systema financeiro...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Apoiado.

O Sr. Barros Barreto :—O nobre senador por Goyaz tem pugnado muito por esta idéa.

O Sr. Silveira da Motta :—... idéa, sem a realisação da qual não é possivel nem o desenvolvimento da industria, nem a prosperidade da lavoura, nem a instituição do credito territorial ; agora, repito que o nobre ministro se acha enlevado nessa idéa, por que razão não começa nesses ensaios de emprestimos pequenos que vai fazer para completar os recursos do orçamento?

Como já disse, recusou-se no ultimo emprestimo a proposta de 5 % a 92 ; o resultado foi fazer-se uma operação mais onerosa; a juro de 6 % ao par. Agora é preciso evitar os inconvenientes dessa forma de emprestimo, que está denunciada nos jornaes, de *bonds* de £ 100 com juro de 5 %, operação que só se póde realisar por meio de operações cambiaes, servindo de caução os titulos, ficando beneficiados os portadores dos mesmos titulos. Se o nobre ministro empregar o methodo da subscripção, haverá muitos tomadores de coupons ; porque assim se estende a base para o emprestimo.

Quando o Sr. Visconde de Itaborahy fez a sua detestada operação do emprestimo nacional de 1868...

O Sr. Teixeira Junior :—Então subscreveu se o quadruplo.

O Sr. Silveira da Motta :—... a subscripção apresentou quatro vezes o numero dos tomadores que era preciso para o emprestimo. Se o nobre ministro adoptar a idéa da subscripção nacional para o emprestimo de que precisa, ha de achar, senão o quadruplo, ao menos o dobro dos subscriptores necessarios.

Sr. presidente, esta é uma das razões porque eu ainda incorri sem susto na responsabilldade de demorar a discussão. A outra é deduzida das relações intimas do nobre ministro da fazenda com o Banco do Brasil.

O nobre ministro, hontem e em dias anteriores, respondeu a este respeito, dizendo : « Se os senhores, ainda não sabem o que occorreu, se não pediram cópia do contrato que eu fiz, com que fundamento fallam contra o meu casamento com o Banco do Brasil? »

Senhores, eu não duvido que, para se fundar uma opinião completa a respeito do accordo do nobre ministro com o Banco do Brasil, seja preciso ver todas as condições do contrato. Mas os nobres senadores que teem feito reparo neste assumpto não podem ser arguidos de ignorar aquillo de que fallam ; porque a base para as suas observações está no relatorio do nobre ministro, no qual se leem as seguintes palavras :

« A remessa de cambiaes para occorrer ao pagamento não só dos juros e amortisação dos empsestimos levantados em Londres, mas tambem de outras despezas que o Estado faz na Europa com os vencimentos do corpo diplomatico e com a acquisição de material para a estrada de ferro, etc., sujeita o thesouro a fluctuações da taxa de cambio no mercado da côrte e nos da Bahia e Pernambuco.

« Os bancos e firmas a quem o thesouro tem o costume de comprar cambiaes são de reconhecido e bem fundado credito ; a presença do Banco do Brasil não vem augmentar a segurança dos dinheiros publicos, vem, sim, augmentar o numero de competidores ; e não querendo este senão diminuto lucro, alem de suas despezas, não sendo essas as operações que mais o occupam e interessam, poderá proporcionar ao thesouro maiores vantagens.

« A experiencia emfim nos ensinará, etc. »

Ora bem, é justamente o pensamento do nobre ministro que é possivel apprehender, mesmo sem ler o contrato, com as condições especiaes, porque está em seu relatorio. O nobre ministro concebeu que, creando mais um sacador na praça do Rio de Janeiro e um sacador forte, este poderia contrabalançar qualquer accordo entre os sacadores habituaes da praça, que são os dous bancos inglezes ; poderia neutralisar a acção desses poucos sacadores, que quasi monopolisavam o movimento de saques ; e então inventou que o Banco do Brasil pudesse tambem fazer operações de cambio.

Em primeiro lugar, notarei que o nobre ministro não devia ser quem tivesse a iniciativa e soprar ao ouvido do Banco do Brasil essa idéa, que lhe póde ser muito fatal. Quando o governo, approvando os estatutos desse Banco, prohibio-lhe que fizesse operações de cambio, teve muito boas razões para isso.

Um banco, nas condições especiaes em que está o Banco do Brasil, com a maxima parte de seu capital immobilisado em titulos de lavoura, com uma pequena parte em carteira commercial, e com depositos em grande quantidade, não póde ter proporções para fazer movimento de fundos, salvo artificialmente, o que póde concorrer para o perder. O que é preciso ao Banco do Brasil para poder introduzir-se no movimento cambial é crear na Europa um fundo de caução, sobre o qual possa sacar, porque lá a descoberto não se usa aceitar letras. Mas o resultado qual é? O resultado é que o Banco do Brasil vio-se na necessidade de mandar depositar em Londres 20 ou 30 mil apolices, titulos de nossa divida interna ; vio-se na necessidade de formar uma caução forte, afim de poder ter autorisação para sacar para duas praças.

Ora, senhores, perguntarei eu : o que representam 30,000 apolices? Olhemos para o balanço, para as forças do Banco do Brasil. Representam hoje trinta e tantos mil contos. Pois o Banco, com o fundo que tem, com os seus 32 000:000$ de capital, estando immobilisados 26 ou 27,000 na sua carteira hypothecaria, vivendo para os seus descontos de deposito, e á custa de uma emissão facultativa por favor do governo, emissão que hoje anda em 26 ou 27,000:000$; este Banco pode immobilisar como caução 30,000:000$ para poder sacar?

E' preciso, senhores, que o prejuizo dessa immobilisação seja coberto por muitas vantagens, as quaes o governo é quem ha de pagar ; porque de certo todo o sacador que deposita uma caução para sacar sobre ella faz um sacrificio : ou tem um capital accumulado para depositar em caução, ou faz sacrificio para obter o objecto de caução, e é o que fez o Banco do Brasil : este estabecimento fez o sacrificio de immobilisar 20 ou 30,000:000$ para servirem de caução. Quem ha de pagar as despezas dessa caução? Ha de ser o serviço cambial.

Portanto, já se vê que o governo não pode auferir vantagem alguma dessa preferencia que o nobre ministro, quer diga que sim, quer diga que não, ha de dar ao Banco do Brasil para as suas cambiaes ; e o que se segue d'ahi? E' que o Banco do Brasil, além de cobrar sua commissão, sua corretagem como sacador, ha de como credor em conta corrente debitar ao mesmo tempo o governo pelos juros das remessas ; e então esse novo auxiliar que o governo créa para si tem necessariamente de dar prejuizo maior do que o governo teria, tomando saques aos outros Bancos.

Não sei se vem no contrato ; mas o governo, tendo essas relações intimas com o Banco do Brasil e sendo seu devedor, forçosamente lhe ha de dar a preferencia, tanto por tanto, pelo menos ; esta concurrencia ha de fazer com que o Banco não possa estender seus saques além dos recursos de sua caução, e o nobre ministro sabe que os recursos da caução que o Banco do Brasil tem são pequenos, não chegam para as necessidades da praça.

O que obteve o Banco do Brasil em Londres e em Paris? Autorisação para sacar até 9,000:000$. Para o primeiro estabelecimento do Brasil, a que o nobre ministro quer confiar até as funcções de Caixa de Amortisação, abrio-se na Europa um credito de 5.000:000$ em uma praça e de 4,000:000$ em outra!

Portanto, senhores, não posso favonear estas relações do nobre ministro com o Banco do Brasil.

Ora, por que razão ha de o governo ser devedor em conta corrente? Neste movimento de valores do Banco, a somma dos depositos quotidianos que não se balanceiem com as sahidas, tem de entrar para a conta corrente do governo que está tendo necessidades permanentemente, e então o que se segue é que ahi se dá o inconveniente radical, radicalissimo, de tirar todos os depositos do povo para o governo.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Este inconveniente dá-se com os bilhetes do thesouro e comprehende qualquer operação de credito.

O Sr. Silveira da Motta :—Não se dá, e eu direi a razão. Os bilhetes do thesouro teem um minimo que não se accommoda com os pequenos depositos ; os menores vão para a Caixa Economica.

O que vai para os Bancos principalmente são os saldos commerciaes que são maiores ou menores segundo a actividade da casa depositante, segundo a disponibilidade que a sua caixa commercial exige para aquelles fundos. Mas isto não se dá a respeito de bilhetes do thesouro, porque estes teem prazos fixos, como teem muitas letras de depositos feitos nos Bancos.

O nobre ministro está ouvindo fallar em letras dos Bancos ao portador ; o Banco do Brasil tem o direito de emittir letras ao portador além da sua emissão facultada nos 26 mil contos? Não é prohibido a qualquer particular ter titulos ao portador? O Banco do Brasil ou algum outro tem algum privilegio para ter titulos ao portador? Creio que não. Entretanto tem-se introduzido, tem pegado, o Banco recebe depositos e dá letras ao portador, o que não autorisa o codigo commercial. Entretanto aos 26 mil contos de emissão consentida pelo governo, e que é verdadeiro papel moeda, porque é papel endossado pelo Estado, veja o nobre ministro que no balanço do Banco estão 22 mil contos de letras a pagar por dinheiro a premio [esta é a rubrica que aqui está] e que representa mais uma emissão illegal de 22 mil contos de letras ao portador que, accrescidos aos 26 mil contos de emissão legalisada, corresponde a uma emissão que tem o Banco na data do balanço de 48 mil contos.

[Ha um aparte.]

Não fallo nas letras hypothecarias, que são permittidas por lei, mas dos bilhetes ao portador que são 22 mil contos.

Creio mesmo que até nos outros Bancos não se usa desta forma. Em todos elles recebem-se depositos e dão-se titulos nominativos; entretanto que o Banco do Brasil tem mais esta tolerancia de uma emissão supplementar de 22 mil contos contra a lei.

Ora, eu, Sr. presidente, não vejo nessas relações intimas a que se entregou o nobre ministro da fazenda com o Banco do Brasil senão muitos perigos. E o nobre ministro, que eu julgava que entrando para o ministerio, tinha addido á herança a beneficio do inventario sem annuir a todas as condições de successão do seu antecessor, tem dado uma prova de que em alguns casos faz renuncia completa dos principios da administração anterior ; o nobre ministro e o senado sabem as asperezas que havia nas relações de seu antecessor com o Banco do Brasil, a ponto de se darem todas as scenas que occorreram na occasião de se fazer o emprestimo das 40 mil apolices e outros accidentes anteriores ; mas o nobre ministro tem tomado uma attitude inteiramente opposta, e essa attitude não digo que seja condemnavel até certo ponto, porque acho que estas asperezas não são explicaveis no governo nas relações com estabelecimentos bancarios e muito mais com o Banco do Brasil, que é protegido do governo, e que deve ser vigiado por elle, mesmo porque é seu protegido.

Acho que o nobre ministro demasiou as suas relações com o banco, pondo-se em ponto de associar e confundir com elle o thesouro publico. Ora, deveras o nobre ministro póde ter essa fé implicita na solidez daquelle banco a ponto de arriscar o paiz a associar-se com elle?

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) :—Mas eu não me associei.

O Sr. Silveira da Motta :—Pois, senhores, o banco que começou por uma quebra, por um curso forçado do seu papel, por favor do governo, um banco que liquidou se ficando com uma emissão extraordinaria em circulação, que foi amortisando a principio com 8 0/0 e depois com 5 0/0 e depois com 2 1/2 0/0, que ainda está devendo ao Estado 26 mil contos, pois este banco que tem sua carteira onerada com essa responsabilidade de depositos publicos, que n'um momento de panico póde reduzil-o a muito más circumstancias, que tem uma somma immobilisada em titulos da lavoura com prazos largos, de 14 annos e amortisações apenas de 5 0/0, póde ser tomado como machina governativa e associar-se ao governo, de modo que o governo esteja vivendo delle, mandando os pagadores do thesouro, quando ha falta de dinheiro para pagamentos, busca l-a no banco?

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda) :—Sempre se foi lá buscar ; não ha um só governo que não se tenha auxiliado com o Banco do Brasil.

O Sr. Teixeira Junior :—Tirando com isto recursos ao commercio.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Lembre-se o nobre senador das censuras feitas aqui ao Sr. Visconde do Rio-Branco pela grande emissão de bilhetes do thesouro.

O Sr. Silveira da Motta :—Sim, senhor ; eu fiz tambem essas censuras.

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Em todo o mundo ha isto.

O Sr. Silveira da Motta :—Mas, senhores, isto é cousa diversa ; recorrer accidentalmente ao banco em um momento de falta, quando o thesouro tem tido credito até para recusar a reforma de bilhetes...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—O accidente era meio ordinario da administração. Em todos os paizes do mundo dá-se este facto, e V. Exc. não aponta um só governo que não se apoie em um banco de certa ordem e de certa importancia : o francez, o inglez, o russo, todos os governos do mundo procuram apoiar-se em um estabelecimento bancario que forneça recursos quando a arrecadação da receita não se faça em tempo.

O Sr. Silveira da Motta :—Senhores, isto não se chama apoiar-se em um banco, chama-se dar a freguezia do governo por favor...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—Bem, aceito...

O Sr. Silveira da Motta :—... porque si o o governo do Brasil se apoiasse no Banco do Brasil, era uma miseria...

O Sr. Affonso Celso [ministro da fazenda] :—...mas o facto é que o governo inglez apoia-se no Banco da Inglaterra, o governo belga no de Bruxellas, o francez no de França, etc., adiantando todos esses bancos sommas consideraveis. V. Exc. sabe disto melhor do que eu ; alguma cousa que eu sei, aprendi com V. Exc.

O Sr. Silveira da Motta :—Eu é que estou aprendendo agora.

O Sr. Mendes de Almeida :—Vejam em que ficam.

(*Continua.*)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXII

O DESTERRADO VOLUNTARIO

(Continuação do n. 150)

II

AMIZADE VERDADEIRA

N'aquelle mesmo dia, ao cahir da tarde, o duque de S. Placido estava acabando de jantar, quando um criado lhe veio entregar uma carta.

O duque rasgou o sobrescripto, ao mesmo tempo que saboreava um pedaço do digestivo queijo de Rochefort, e procurou maquinalmente a assignatura.

Ao deparar-se-lhe o nome de Branca, esqueceu-se da sobremesa e poz-se a ler, com grande interesse, a carta.

Logo ás primeiras linhas, Alvaro franzio as sobrancelhas, prevendo uma negativa ; mas á maneira que se adiantava na leitura, appareciam-lhe no rosto visiveis signaes de admiração.

Se o duque fosse um dos muitos fatuos que enxameiam na sociedade, teria arremessado para longe aquella carta, tomando-a por uma affronta aos seus milhões e ao seu titulo ; mas Alvaro ere um moço illustrado e não se deixava levar por vaidades ócas.

Leu a carta por tres vezes com a maior attenção, meditando todos os periodos, e afinal exclamou :

— Decididamente, a minha escolha teria sido excellente. Branca é uma rapariga modelo, e visto que tenho a infelicidade de não poder aceitar-me para esposo, e a fortuna de solicitar ser minha irmã, é necessario que me torne digno desse titulo.

O duque pedio café, e ao passo que saboreava o excellente mok, continuava as suas reflexões.

— Uma mulher vulgar ter-me-hia respondido aceitando, senão pelas minhas qualidades pessoaes, ao menos pelos meus milhões e pela minha elevada posição. Mas Branca, que tem uma alma de anjo, responde-me singelamente : « Estimo-to como amigo, como irmão, orgulho-me com a sua amizade ; mas não posso ser sua esposa, porque não comprehendo o casamento em que não se dê ao marido a alma e o coração, e esses pertencem já a outro homem. » Este procedimento é admiravel. Respeito-a e saberei consolidar a estima que essa virtuosa menina me dedica.

Alvaro accendeu um charuto e proseguio :

— E' na verdade extraordinaria essa menina : ama um homem sem elle o saber e sem esperança de ser correspondida : podia, portanto, considerar-se livre ; não obstante, basta-lhe a consciencia para repellir as vantajosas propostas do duque de S. Placido!

E Alvaro, dando largas ao natural enthusiasmo do seu generoso coração, exclamou :

— Tanta virtude, tanta abnegação, tão heroico sacrificio não devem ficar sem recompensa! Procurarei esse homem, que de certo é digno d'ella, visto que o ama, e dir-lhe-hei o que succede ; se for pobre, como supponho, é o mesmo! eu sou rico, e além d'isto, dizem que tenho algum talento para compôr musica : dar-lhe-hei metade do que possuo, e então poderei justificadamente chamar minha irmã a Branca.

Depois deste rasgo de generosidade, que pareceu causar-lhe suave satisfação, o duque ficou um momento pensativo.

— Mas quem demonio poderá encontrar-me o autor do amor platonico de Branca?...—disse depois entre si.—Ella com certeza se recusa a dizer-m'o.

Alvaro deu uma palmada na fronte e ajuntou :

— Clotilde é a sua amiga predilecta, a sua protectora ; é natural que saiba...

E o duque, levantando-se da cadeira, accrescentou :

— Em breve desvanecerei as minhas duvidas.

....

N'aquella mesma noite abriam-se ao publico as portas do theatro da opera. A Patti cantava a *Somnambula*, e dizia-se que os bilhetes haviam chegado a um preço fabuloso. Contava-se que um titular comprára por quarenta mil reales, a um contratador, a assignatura d'um camarote.

Preoccupado com a leitura da carta, o duque de S. Placido esquecera-se da estreia da Patti : mas quando chegou á casa da marqueza del Radio e lhe disseram que as senhoras estavam no theatro, recordou-se então da *Somnambula*, e deu logo ordem ao cocheiro para o conduzir ao theatro Real, aonde tinha uma cadeira de assignatura.

N'aquella época ainda se chamava theatro Real ao coliseu da praça do Oriente ; hoje, em briga com o bom senso, chama-se-lhe *Theatro Nacional da Opera*. Note-se que é opera italiana que lá se canta.

Mas seria um trabalho immenso conseguir que em Hespanha se desse ás cousas o seu verdadeiro nome : nós os hespanhoes não temos hoje tempo para essas bagatelas, porque todo nos é preciso para nos occuparmos da politica e salvar a patria, como dizem alguns patriotas farçantes, para os quaes o patriotismo se reduz a viver de sonhos.

Continuemos, porém, a nossa historia.

Alvaro chegou ao theatro Real quando acabava o primeiro acto da *Somnambula*. Esperou, pois, na entrada da platéa que o panno descesse, entretanto assestou o binoculo para o camarote do general Lostan. Clotilde estava lá.

D'alli a nada dirigio-se ao camarote, e encontrou sozinhas a mãi e a filha.

Alvaro entendeu que não era aquelle o momento opportuno para consultar Clotilde. Começou por fallar na Patti, perguntou pelo general, o qual não tinha ido ao theatro por ter n'aquella noite uma reunião, e por fim, dirigindo-se a Clotilde, observou :

— Admira-me bastante que a sua amiguinha Branca deixasse de assistir á estreia da Patti.

— Tenho bastante pena ; escreveu-me uma carta dizendo-me que se sentia um pouco indisposta.

— A proposito de carta—volveu Alvaro, baixando um tanto a voz—tambem eu recebi uma carta de Branca.

— Sim! corresponde-se com a minha amiga, e não me dizia nada?

— E' uma correspondencia que principiou hontem e que julgo termina hoje,

— Ora essa! preciso que me dê explicações

Alvaro acercou-se mais de Clotilde e murmurou :

— Temos que fallar d'um assumpto da maior importancia para Branca.

— Assusta-me, duque. A minha amiga corre algum perigo?

— Não; mas é que nós podemos contribuir immensamente para a sua felicidade.

— Nesse caso, conte commigo.

— De hontem para hoje succederam muitas cousas que V. Exc. ignora, e que eu desejo que saiba.

— Pois comece já a contar-m'as.

— E' talvez imprudente...—observou Alvaro, indicando com o olhar a marqueza.

— Não tem duvida, pode fallar confiadamente.

O duque ia começar a sua revelação, quando entrou no camarate o barão de Labra.

Clotilde fez um movimento de enfado, que não passou desapercebido a Ernesto ; mas não era homem que se desorientasse facilmente. Propozera-se mostrar-se digno de possuir a mão de Clotilde, e por isso empregava a dissimulação com uma pericia de actor eximio.

Fez os seus cumprimentos com a maior naturalidade e reparando que Clotilde continuava a fallar com o duque, começou a conversar com ella acerca do acontecimento da noite.

Alvaro vio que era de todo impossivel principiar a sua revelação, porque envolvia um segredo que só Clotilde devia conhecer.

Durante o intervallo, a filha do general teve ensejo para dizer :

— Encontrei algumas difficuldades no quarteto da sua opera, duque, e se não temesse ser impertinente, supplicava-lhe que fosse amanhã, depois do almoço, auxiliar-me.

O duque percebeu a intenção do pedido, e respondeu logo :

— Com todo o gosto, minha senhora. Não faltarei ; sou exactissimo em se tratando de musica.

Pouco depois, Alvaro e Ernesto sahiam do camarote da marqueza del Radio.

— Desculpe, meu caro barão—disse o duque—se a minha presença no camarote de Clotilde lhe causou transtorno.

— De modo algum, querido duque. Clotilde, como de certo observou, mostra-me o maior desdem ; mas como tenho os pais pelo meu lado, confio que, por fim, contarei victoria.

— Ah! continua a insistir?—perguntou Alvaro maliciosamente.

— Insistirei até realisar o meu desejo,

— E' deveras perseverante, querido barão.

— A fé, meu caro duque, faz milagres.

— A época dos milagres passou, meu amigo ; já não estamos no tempo de Abrahão, em que os anjos se davam o incommodo de descer á terra. Mas dispense-me, ouço já a orchestra, e não quero perder nem uma nota do 2º acto.

— Um momento,—acudio Ernesto, detendo o duque—ou antes uma pergunta ; conforme o que me responder, assim terei mais ou menos fé na realisação dos meus desejos.

— Diga lá.

— Sentiria que se offendesse pela franqueza que vou demonstrar-lhe.

— Essa bôa ; falle com confiança.

— Ama Clotilde?

— Consagro lhe a mais pura amisade.

— Olhe que, muitas vezes, atraz da amisade está o amor.

— Pode ser ; mas commigo não ha perigo, porque tenciono morrer solteiro. Portanto, meu caro amigo, pode continuar descuidadamente a sua conquista, ficando certo de que todas as minhas conversações com Clotilde versam sobre musica.

— Obrigado Sr. duque, e agora estou livre do receio de o ter por meu rival o que seria para mim uma derrota, vou continuar a minha empreza com dobrado ardor.

— Pois seja feliz, Sr. barão.

— Espero sel-o.

Subia o panno para o 2º acto da *Somnambula*.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. Diario.—do rua do Duque de Caxias n. 42